



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO XEXÉU-PE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

1.2. A Descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, parte integrante deste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA:

A Secretaria de Saúde do Xexéu-PE propõe a aquisição de material médico-hospitalar, medicamentos da farmácia básica e psicotrópicos para um período de 12 meses, visando atender às necessidades de saúde da população local.

Os medicamentos são de extrema importância, sendo um insumo estratégico para garantir a saúde do paciente. Em ocasiões de sua falta de abastecimento, ocorre a interrupção do tratamento, trazendo consequências e agravos à doença que está sendo tratada, isso também afeta o sistema de saúde como um todo.

Desta forma e considerando que o SUS (Sistema Único de Saúde) é um direito de todos e dever do Estado, assegura essas ações que são garantidoras universais.

Considerando a lei Nº 8.080/90 e PNM - Política Nacional de Medicamentos, de 1998, tendo como finalidades principais garantir a necessária segurança, a eficácia e a qualidade dos medicamentos; a promoção do uso racional de medicamentos e o acesso da população àqueles medicamentos considerados essenciais.

Considerando que este pleito para a aquisição está em conformidade com a Resolução Nº 249, de 7 de agosto de 2024 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece procedimentos para o planejamento de aquisições e gestão de medicamentos e produtos para saúde no âmbito da administração pública estadual e municipal.

Considerando que a disponibilidade contínua de materiais médico-hospitalares e medicamentos é essencial para garantir que as unidades de saúde possam prestar serviços de qualidade, atendendo prontamente às demandas da população, evitando interrupções nos atendimentos devido à falta de insumos, assegurando a eficiência dos serviços de saúde e com isto assegurar que os pacientes recebam os tratamentos necessários de forma oportuna, especialmente no caso de medicamentos psicotrópicos, que requerem controle rigoroso.





Considerando que o planejamento da aquisição irá se basear por meio da análise dos dados de consumo dos anos anteriores, objetivando uma estimativa de consumo relacionado às quantidades necessárias, bem como a avaliação das condições de saúde prevalentes na população de Xexéu-PE, identificando as doenças de maior prevalência e as necessidades específicas de cada medicamento.

Considerando que a aquisição planejada proporcionará uma melhor disponibilização dos insumos necessários para um atendimento eficaz, atendendo às necessidades de saúde de forma eficiente e oportuna, garantindo que os recursos sejam utilizados de forma eficiente, evitando desperdícios e assegurando a melhor relação custo-benefício.

Considerando que de acordo com o artigo 196 da Constituição Federal, "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação."

Desta forma e diante do exposto, a aquisição de material médico-hospitalar, medicamentos da farmácia básica e psicotrópicos para a Secretaria de Saúde de Xexéu-PE é imprescindível para manter a qualidade e a continuidade dos serviços de saúde oferecidos à população, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Resolução TC nº 249/2024 do TCE-PE.

Com isso, o processo licitatório obedecerá ao Sistema de Registro de Preço por intermédio do Pregão Eletrônico, sistema que se faz mais vantajoso ao Município em virtude de não vincular à Aquisição total do objeto, logo podendo viabilizar as contratações conforme as necessidades

A contratação ocorrerá por meio de Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e tendo por base os artigos 196 e 30, § VII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

3. DA JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS:

Para elaborar a justificativa de quantitativos para a aquisição de material médico-hospitalar, medicamentos da farmácia básica e psicotrópicos para a Secretaria de Saúde de Xexéu-PE, seguem alguns pontos que devem ser considerados e detalhados:

- Análise das doenças mais prevalentes na região, como hipertensão, diabetes, doenças respiratórias, e outros agravos que demandam medicação constante.
- Número de habitantes de Xexéu-PE, incluindo grupos específicos como crianças, idosos e pessoas com doenças crônicas.
- Histórico de consumo de medicamentos e materiais nos últimos anos, considerando variações sazonais e eventuais emergências sanitárias.
- Cálculo baseado no consumo médio dos últimos 12 meses, ajustado para atender a possíveis aumentos na demanda.



- Incluir uma margem para imprevistos e possíveis atrasos na entrega de novos materiais e medicamentos.
- Consideração dos protocolos terapêuticos e padrões de prescrição definidos pelas diretrizes do Ministério da Saúde.
- Verificação do orçamento destinado à saúde para garantir a compatibilidade com a aquisição planejada.
- Priorização de medicamentos e materiais essenciais, visando maximizar a cobertura com os recursos disponíveis.
- Respeito às normas de controle e distribuição de psicotrópicos, garantindo segurança e conformidade com as leis vigentes.
- Acesso a medicamentos adequados contribui para a diminuição de internações hospitalares, sobrecarga do sistema de saúde e melhora na qualidade de vida da população.
- Disponibilização de materiais e medicamentos essenciais para a prevenção e tratamento eficaz de doenças, especialmente as crônicas e infecciosas.

Destacamos que os quantitativos e valor da licitação para o ano de 2025 se deram pelo fato da inclusão de novos itens para os departamentos, descritos abaixo:

- Hospital Municipal;
- Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU;
- Serviço de Atendimento Domiciliar – SAD
- Unidades Básicas de Saúde;

Em destaque temos a Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, que além de promover este fornecimento aos departamentos, atende pacientes com transtornos mentais, que necessitam do uso contínuo de medicamentos psicotrópicos.

OBS: A quantidade dos itens é informada pelos coordenadores de cada setor referente a um ano de atendimento, bem como solicitação dos pacientes que necessitam de alguns itens que não estavam inclusos em processos anteriores e que apresentaram demanda espontânea, visando uma melhor oferta de saúde e contribuindo para o bem estar dos pacientes, destacamos que alguns aumentaram o quantitativo por necessidade e busca da população. Segue abaixo a tabela com os itens inclusos:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	271357	Alprazolam 0,5mg	comprimido	65.000
2	268534	Tramadol 50 mg	comprimido	45.000
3	268532	Tenoxicam 20mg	Ampola	3.600
4	292427	Dexametasona 4mg	Ampola	3.600
5	292196	Haloperidol 5mg	Ampola	1.600
6	464223	Sonda foley nº 22	Unidade	1.000
7	464224	Sonda foley nº 24	unidade	1.000
8	465863	Sonda nasogástrica nº 16	Unidade	1.200
9	463618	Sonda nasogástrica nº 18	Unidade	1.200
10	268075	Sulfato de Magnésio 50%	Ampola	1.200
11	487445	Fio de sutura Mononylon nº 3.0	CX	32



12	487564	Fio de sutura Seda/Silk n 3.0	CX	80
13	486994	Fio de sutura catgut cromado nº 4.0 - 70 cm	CX	80
14	389088	Sabonete Antisséptico Pielsano	Frasco	50

Foram inclusos 14 itens a serem licitados pela primeira vez, insumos que serão utilizados para diversas situações de emergência pela equipe Multiprofissional de cada departamento citado, por este motivo, o valor torna-se diferente da licitação anterior.

Alguns itens precisaram de um aumento no quantitativo, que se deu pela busca contínua dos pacientes que não podem custear esses medicamentos, no caso dos psicotrópicos.

Na atenção básica, essa informação é passada pelo coordenador responsável pelo PSF, quando há necessidade de aumento de quantitativo de algum medicamento.

Informamos também, que devido ao aumento no valor dos medicamentos, de acordo com a CMED (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos) órgão responsável pela regulação do mercado de medicamentos no Brasil, anunciou que no ano de 2024, teve um reajuste de 4,50% com aumento linear. Portanto, mais um motivo que justifica o aumento do valor dos itens.

Alguns itens foram retirados, pois foram descontinuados, como o Amitriptilina + Clordiazepóxido e bromidrato de fenoterol.

A seguir, apresentaremos as quantidades e os itens que serão objeto do Processo Licitatório:

ITEM	CÓD CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	423465	ABAIXADOR LÍNGUA EM MADEIRA, DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO 14 CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL, 1,50 CM X 2 MM PACOTE C/ 100 UNIDADES	PACOTE	400	R\$ 9,01	R\$ 3.604,00
2	298019	ABSORVENTE TIPO PÓS-PARTO, LONGO, HIPOALERGÊNICO, 35 CM X 13 CM PCT/20	PACOTE	80	R\$ 16,16	R\$ 1.292,80
3	277319	ÁGUA OXIGENADA VOL10 FRASCO COM 1000ML	LITRO	320	R\$ 8,72	R\$ 2.790,40
4	439812	AGULHA HIPODERMICA 13X4,5 (26G X 1/2) CAIXA C/100	CAIXA	400	R\$ 9,82	R\$ 3.928,00
5	397505	AGULHA HIPODERMICA 25X7,0 (22G X 1) CAIXA C/100	CAIXA	540	R\$ 9,46	R\$ 5.108,40
6	397505	AGULHA HIPODERMICA 25X8,0 (21G X 1)CAIXA C/100	CAIXA	800	R\$ 9,92	R\$ 7.936,00
7	277541	ÁLCOOL ETÍLICO 70% SOLUÇÃO 1000ML	FRASCO	2.400	R\$ 8,10	R\$ 19.440,00
8	407961	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	PACOTE	640	R\$ 17,60	R\$ 11.264,00
9	279887	ALMOTOLIA EM PLÁSTICO	UNIDADE	560	R\$ 5,20	R\$ 2.912,00



		ESCURO, BICO RETO, TAMPA EM ROSCA, CAPACIDADE 250ML				
10	280476	ALMOTOLIA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, BICO RETO, TAMPA EM ROSCA, CAPACIDADE 250ML	UNIDADE	560	R\$ 5,29	R\$ 2.962,40
11	460133	ATADURA CREPOM, 100% ALGODÃO, 10 CM, 13 FIOS	ROLO	12.800	R\$ 3,61	R\$ 46.208,00
12	444365	ATADURA CREPOM, 100% ALGODÃO, 15 CM, 13 FIOS	ROLO	16.000	R\$ 1,62	R\$ 25.920,00
13	444371	ATADURA CREPOM, 100% ALGODÃO, 20 CM, 13 FIOS	ROLO	8.000	R\$ 1,49	R\$ 11.920,00
14	375041	AVENTAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL MANGA LONGA DE TNT, 60G	UNIDADE	14.700	R\$ 5,53	R\$ 81.291,00
15	423529	BOLSA OSTOMIA, APLICAÇÃO COLOSTOMIA, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO SACO, TRANSPARENTE	UNIDADE	2.700	R\$ 8,18	R\$ 22.086,00
16	444416	CAMPO OPERATORIO, 100% ALGODÃO, 50CM X 45CM, FIO RADIOPACO, PCT/50 UNIDADES	PACOTE	160	R\$ 65,99	R\$ 10.558,40
17	255105	CANULA P/ TRAQUEOSTOMIA N° 4.0, MATERIAL PVC, DESCARTÁVEL, C/ BALÃO	UNIDADE	32	R\$ 23,99	R\$ 767,68
18	437175	CATETER INTRAVENOSO N.14	UNIDADE	10.600	R\$ 1,11	R\$ 11.766,00
19	460347	CATETER INTRAVENOSO N.16	UNIDADE	6.700	R\$ 1,18	R\$ 7.906,00
20	438249	CATETER INTRAVENOSO N.18	UNIDADE	10.600	R\$ 1,08	R\$ 11.448,00
21	438245	CATETER INTRAVENOSO N.20	UNIDADE	10.600	R\$ 1,08	R\$ 11.448,00
22	437179	CATETER INTRAVENOSO N.22	UNIDADE	13.300	R\$ 1,11	R\$ 14.763,00
23	441271	CATETER INTRAVENOSO N.24	UNIDADE	13.300	R\$ 1,17	R\$ 15.561,00
24	281420	CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS, TAMANHO ADULTO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	4.000	R\$ 1,27	R\$ 5.080,00
25	278705	CLAMP, PRENDEDOR UMBILICAL, ESTÉRIL	UNIDADE	80	R\$ 0,77	R\$ 61,60
26	269876	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 1 LITRO	LITRO	640	R\$ 23,59	R\$ 15.097,60
27	292700	COLAR CERVICAL DE ESPUMA, TAMANHO GRANDE	UNIDADE	16	R\$ 18,08	R\$ 289,28
28	281465	COLAR CERVICAL DE ESPUMA, TAMANHO MÉDIO	UNIDADE	16	R\$ 17,30	R\$ 276,80
29	281466	COLAR CERVICAL DE ESPUMA, TAMANHO PEQUENO	UNIDADE	16	R\$ 17,62	R\$ 281,92
30	363482	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE, CAPACIDADE 13 LITROS, PAPELÃO, DESCARTÁVEL	UNIDADE	480	R\$ 9,05	R\$ 4.344,00
31	363485	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE, CAPACIDADE 20 LITROS, PAPELÃO, DESCARTÁVEL	UNIDADE	320	R\$ 10,91	R\$ 3.491,20
32	460850	COLETOR DE URINA, CAPACIDADE 1200ML, SISTEMA	UNIDADE	480	R\$ 5,03	R\$ 2.414,40



		ABERTO				
33	432133	COLETOR DE URINA, CAPACIDADE 2000ML, SISTEMA FECHADO C/ VÁLVULA	UNIDADE	480	R\$ 6,01	R\$ 2.884,80
34	439115	COLETOR UNIVERSAL, CAPACIDADE 80ML	UNIDADE	10.600	R\$ 0,65	R\$ 6.890,00
35	269971	COMPRESSA DE GAZE, ESTÉRIL 7,5CM X 7,5 CM, 13 FIOS, 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, PACOTE C/ 10	PACOTE	46.700	R\$ 1,02	R\$ 47.634,00
36	280744	COMPRESSA DE GAZE, ESTÉRIL 7,5CM X 7,5 CM, 9 FIOS, 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, PACOTE C/ 10	PACOTE	93.500	R\$ 2,24	R\$ 209.440,00
37	406274	CONJUNTO PAPANICOLAU TAMANHO G, COMPOSIÇÃO: 1 ESCOVA CERVICAL, 1 ESPÉCULO VAGINAL GRANDE, 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 PINÇA CHERON	UNIDADE	3.400	R\$ 4,43	R\$ 15.062,00
38	405739	CONJUNTO PAPANICOLAU TAMANHO M, COMPOSIÇÃO: 1 ESCOVA CERVICAL, 1 ESPÉCULO VAGINAL MÉDIO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 PINÇA CHERON.	UNIDADE	4.700	R\$ 4,10	R\$ 19.270,00
39	406272	CONJUNTO PAPANICOLAU TAMANHO P, COMPOSIÇÃO: 1 ESCOVA CERVICAL, 1 ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 PINÇA CHERON	UNIDADE	3.400	R\$ 3,71	R\$ 12.614,00
40	481431	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA MASCULINO Nº 6 C/ COLETOR PCT C/ 10	PACOTE	480	R\$ 7,23	R\$ 3.470,40
41	461243	ELETRODO PARA ELETROCARDIOGRAMA, ADULTO, DESCARTÁVEL, PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	160	R\$ 15,67	R\$ 2.507,20
42	385209	EQUIPO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL	UNIDADE	8.700	R\$ 1,16	R\$ 10.092,00
43	386478	EQUIPO MULTIVIAS (POLIFIX)	UNIDADE	3.200	R\$ 1,33	R\$ 4.256,00
44	437174	ESCALPE Nº 23	UNIDADE	8.000	R\$ 0,62	R\$ 4.960,00
45	437172	ESCALPE Nº 25	UNIDADE	8.000	R\$ 0,43	R\$ 3.440,00
46	321787	ESPAÇADOR ADULTO	UNIDADE	12	R\$ 35,92	R\$ 431,04
47	321786	ESPAÇADOR INFANTIL	UNIDADE	12	R\$ 36,94	R\$ 443,28
48	437863	ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, BRANCO 10X4,5 CM	UNIDADE	3.200	R\$ 12,53	R\$ 40.096,00
49	437866	ESPARADRAPO, MICROPORE, BRANCO 10X4,5 CM	UNIDADE	320	R\$ 8,03	R\$ 2.569,60
50	310474	FIO DE ALGODÃO 4.0 SEM AGULHA CAIXA C/ 24 UNIDADES	CAIXA	80	R\$ 84,00	R\$ 6.720,00
51	281890	FIO DE SUTURA TIPO MONONYLON, Nº 0, C/ AGULHA 30MM CÍRCULO 3/8 CAIXA C/ 24 UNIDADES	CAIXA	80	R\$ 72,84	R\$ 5.827,20
52	487461	FIO DE SUTURA TIPO MONONYLON, Nº 1, C/ AGULHA	CAIXA	80	R\$ 66,38	R\$ 5.310,40



		30MM CÍRCULO 3/8 CAIXA C/ 24 UNIDADES				
53	281318	FIO DE SUTURA TIPO MONONYLON, Nº 2, C/ AGULHA 20MM CÍRCULO 3/8 CAIXA C/ 24 UNIDADES	CAIXA	160	R\$ 69,69	R\$ 11.150,40
54	456128	FIO DE SUTURA TIPO MONONYLON, Nº 3, C/ AGULHA 20MM CÍRCULO 3/8 CAIXA C/ 24 UNIDADES	CAIXA	160	R\$ 72,31	R\$ 11.569,60
55	434737	FIO DE SUTURA TIPO MONONYLON, Nº 4, C/ AGULHA 20MM CÍRCULO 3/8 CAIXA C/ 24 UNIDADES	CAIXA	80	R\$ 73,76	R\$ 5.900,80
56	436520	FIO DE SUTURA TIPO MONONYLON, Nº 5, C/ AGULHA 20MM CÍRCULO 3/8 CAIXA C/ 24 UNIDADES	CAIXA	80	R\$ 67,37	R\$ 5.389,60
57	486972	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES 1.0 CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	32	R\$ 133,43	R\$ 4.269,76
58	281069	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES 2.0 CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	32	R\$ 135,38	R\$ 4.332,16
59	281053	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES 3.0 CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	32	R\$ 132,62	R\$ 4.243,84
60	486940	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES 4.0 CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	112	R\$ 136,75	R\$ 15.316,00
61	486937	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES 5.0 CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	32	R\$ 136,88	R\$ 4.380,16
62	456128	FIO PARA SUTURA MONONYLON 3.0 CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	32	R\$ 63,52	R\$ 2.032,64
63	332343	FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19MMX30M	ROLO	480	R\$ 9,03	R\$ 4.334,40
64	437865	FITA ADESIVA HOSPITALAR BRANCA 25MMX10M	ROLO	800	R\$ 4,26	R\$ 3.408,00
65	360501	FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA TAM G	UNIDADE	3.200	R\$ 1,64	R\$ 5.248,00
66	380597	FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA TAM GG	UNIDADE	3.200	R\$ 1,76	R\$ 5.632,00
67	358131	FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA TAM M	UNIDADE	3.200	R\$ 1,59	R\$ 5.088,00
68	427338	FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA TAM P	UNIDADE	3.200	R\$ 1,60	R\$ 5.120,00
69	425355	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM G	UNIDADE	3.200	R\$ 0,78	R\$ 2.496,00
70	358100	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM M	UNIDADE	3.200	R\$ 0,73	R\$ 2.336,00
71	425353	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM P	UNIDADE	3.200	R\$ 0,73	R\$ 2.336,00
72	395537	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTENRAL CAPACIDADE 300 ML	UNIDADE	2.700	R\$ 1,32	R\$ 3.564,00
73	475840	GEL CONDUTOR PARA ELETRO	UNIDADE	80	R\$ 8,14	R\$ 651,20



		CARDIOGRAMA 1000ML				
74	475840	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSOM 1000ML	UNIDADE	320	R\$ 8,14	R\$ 2.604,80
75	398705	ODOPOVIDONA 10% SOLUÇÃO DEGERMANTE 1000ML	FRASCO	160	R\$ 39,85	R\$ 6.376,00
76	409706	LÂMINA FOSCA PARA MICROSCOPIA, CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	267	R\$ 9,30	R\$ 2.483,10
77	239064	LÂMINA PARA BISTURI Nº 11 CX COM 100 UNIDADES	CAIXA	32	R\$ 30,65	R\$ 980,80
78	273179	LÂMINA PARA BISTURI Nº 21 CX COM 100 UNIDADES	CAIXA	32	R\$ 33,43	R\$ 1.069,76
79	239058	LÂMINA PARA BISTURI Nº 23 CX COM 100 UNIDADES	CAIXA	32	R\$ 33,70	R\$ 1.078,40
80	338605	LANCETA PARA HGT, COM SISTEMA DE SEGURANÇA.	UNIDADE	64.000	R\$ 0,24	R\$ 15.360,00
81	268855	LENÇOL DE PAPEL PARA MACA 50CM X 50M	UNIDADE	400	R\$ 8,79	R\$ 3.516,00
82	269839	LUVA ESTÉRIL Nº 7,0	PAR	9.300	R\$ 2,18	R\$ 20.274,00
83	269838	LUVA ESTÉRIL Nº 7,5	PAR	9.300	R\$ 2,11	R\$ 19.623,00
84	276340	LUVA ESTÉRIL Nº 8,0	PAR	9.300	R\$ 2,08	R\$ 19.344,00
85	269892	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO G, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	2.700	R\$ 25,23	R\$ 68.121,00
86	342506	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO M, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	2.700	R\$ 27,62	R\$ 74.574,00
87	269894	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO P, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	2.700	R\$ 26,11	R\$ 70.497,00
88	485315	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, CAMADA TRIPLA, C/ CLIP NASAL	UNIDADE	135.000	R\$ 0,20	R\$ 27.000,00
89	485530	MÁSCARA CIRÚRGICA PFF2 (N95) PARA TUBERCULOSE	UNIDADE	6.700	R\$ 1,47	R\$ 9.849,00
90	454554	MASCARA VENTURI ADULTO	UNIDADE	32	R\$ 15,34	R\$ 490,88
91	454555	MASCARA VENTURI INFANTIL	UNIDADE	32	R\$ 14,56	R\$ 465,92
92	389556	MONITOR PORTÁTIL PARA GLICEMIA CAPILAR	UNIDADE	467	R\$ 51,35	R\$ 23.980,45
93	479677	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	UNIDADE	160	R\$ 7,38	R\$ 1.180,80
94	443438	PAPEL GRAU CIRURGICO 150MMX100MM	UNIDADE	80	R\$ 112,36	R\$ 8.988,80
95	412639	PORTA LÂMINA PARA CITOLOGIA CAPACIDADE 3 LÂMINAS	UNIDADE	1.300	R\$ 0,84	R\$ 1.092,00
96	443468	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML C/AG 13 X4,5	UNIDADE	12.000	R\$ 0,26	R\$ 3.120,00
97	439702	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML C/AG 25 X 7	UNIDADE	17.300	R\$ 0,44	R\$ 7.612,00
98	439711	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML C/AG 25 X 7	UNIDADE	17.300	R\$ 0,72	R\$ 12.456,00
99	405501	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML C/AG 25 X 7	UNIDADE	17.300	R\$ 0,29	R\$ 5.017,00
100	439698	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML C/AG 25 X 7	UNIDADE	17.300	R\$ 0,33	R\$ 5.709,00
101	289967	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL	UNIDADE	3.200	R\$ 0,81	R\$ 2.592,00



		Nº 10				
102	373735	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	UNIDADE	5.600	R\$ 0,83	R\$ 4.648,00
103	279763	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8	UNIDADE	7.200	R\$ 0,82	R\$ 5.904,00
104	435999	SONDA FOLEY 2VIAS Nº 16	UNIDADE	160	R\$ 3,95	R\$ 632,00
105	435997	SONDA FOLEY 2VIAS Nº 18	UNIDADE	160	R\$ 4,14	R\$ 662,40
106	436010	SONDA FOLEY 2VIAS Nº 20	UNIDADE	160	R\$ 3,91	R\$ 625,60
107	435975	SONDA URETRAL Nº 10 PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	160	R\$ 7,27	R\$ 1.163,20
108	436136	SONDA URETRAL Nº 12 PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	160	R\$ 6,79	R\$ 1.086,40
109	437437	SONDA URETRAL Nº 6 PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	160	R\$ 7,08	R\$ 1.132,80
110	435971	SONDA URETRAL Nº 8 PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	640	R\$ 6,87	R\$ 4.396,80
111	435801	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL	UNIDADE	160	R\$ 13,31	R\$ 2.129,60
112	339565	TIRA REAGENTE PARA GLICEMIA CAPILAR CAIXA C/ 50 UNIDADES	CAIXA	5.300	R\$ 30,54	R\$ 161.862,00
113	270531	TORNEIRA 3 VIAS LUER LOCK DESCARTÁVEL	UNIDADE	2.700	R\$ 0,94	R\$ 2.538,00
114	428615	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	480	R\$ 10,75	R\$ 5.160,00
115	431301	VASELINA LÍQUIDA 1000ML	FRASCO	32	R\$ 39,68	R\$ 1.269,76
116	268370	ACICLOVIR 200MG COMP	COMPRIMIDO	40.000	R\$ 0,25	R\$ 10.000,00
117	268375	ACICLOVIR 50MG/G BISNAGA COM 10G	BISNAGA	4.000	R\$ 3,17	R\$ 12.680,00
118	337678	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACÉUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	COMPRIMIDO	107.000	R\$ 0,11	R\$ 11.770,00
119	271689	ÁCIDO ASCÓRBICO 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 30 ML	FRASCO	16.000	R\$ 1,74	R\$ 27.840,00
120	271691	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG	COMPRIMIDO	135.000	R\$ 0,19	R\$ 25.650,00
121	271687	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG 100MG/5ML AMPOLA 5 ML	AMPOLA	4.800	R\$ 1,71	R\$ 8.208,00
122	267503	ÁCIDO FÓLICO 5MG COMP	COMPRIMIDO	240.000	R\$ 0,07	R\$ 16.800,00
123	281657	ÁCIDO GRAXO ESSENCIAL 100ML	FRASCO	2.400	R\$ 4,73	R\$ 11.352,00
124	384188	ÁCIDO PERACÉTICO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO AO PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO E ÁC. ACÉTICO, CONCENTRAÇÕES MÍN. 2% + 6,3% + 22%, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO AQUOSA, 1000ML	LITRO	80	R\$ 62,43	R\$ 4.994,40
125	327566	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250 MG/5ML AMPOLA COM 5ML.	AMPOLA	1.600	R\$ 5,93	R\$ 9.488,00
126	361728	ÁGUA DEIONIZADA PARA AUTOCLAVE 5L	GALÃO	64	R\$ 12,92	R\$ 826,88
127	352317	ÁGUA DESTILADA FRASCO COM 10 ML	AMPOLA	4.800	R\$ 0,46	R\$ 2.208,00
128	352317	ÁGUA DESTILADA FRASCO COM 500 ML	AMPOLA	1.600	R\$ 7,40	R\$ 11.840,00



129		ÁGUA PARA INJETÁVEIS (DESTILADA), ESTÉRIL, 10ML	AMPOLA	13.300	R\$ 0,37	R\$ 4.921,00
130		ÁGUA PARA INJETÁVEIS (DESTILADA), ESTÉRIL, 500ML	AMPOLA	1.300	R\$ 7,27	R\$ 9.451,00
131	267506	ALBENDAZOL 400MG COMP	COMPRIMIDO	53.400	R\$ 0,62	R\$ 33.108,00
132	267507	ALBENDAZOL SUSPENSÃO 10ML	FRASCO	4.800	R\$ 2,00	R\$ 9.600,00
133	271660	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3 MG/ML, XAROPE PEDIÁTRICO 120,00 ML	FRASCO	8.000	R\$ 6,23	R\$ 49.840,00
134	271659	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 6 MG/ML, XAROPE ADULTO FRASCO COM 120 ML	FRASCO	8.000	R\$ 7,05	R\$ 56.400,00
135	292402	AMINOFILINA 24MG/ML AMPOLA / 10ML IM/IV	AMPOLA	1.300	R\$ 6,68	R\$ 8.684,00
136	271710	AMIODARONA 50MG/ML	AMPOLA	800	R\$ 3,77	R\$ 3.016,00
137	271111	AMOXICILINA 250MG SUSP 60ML	FRASCO	6.700	R\$ 8,86	R\$ 59.362,00
138	271089	AMOXICILINA 500 MG CÁPSULA	CÁPSULA	80.000	R\$ 0,37	R\$ 29.600,00
139	448843	AMPICILINA 50 MG/ML FRASCO COM 60 ML	FRASCO	2.700	R\$ 8,27	R\$ 22.329,00
140	267515	AMPICILINA 500 MG CÁPSULA	CÁPSULA	60.000	R\$ 0,64	R\$ 38.400,00
141	268896	ANLÓDIPINO 10MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	80.000	R\$ 0,10	R\$ 8.000,00
142	272434	ANLÓDIPINO 5MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	66.600	R\$ 0,06	R\$ 3.996,00
143	267518	ATENÓLOL 100MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	80.000	R\$ 0,18	R\$ 14.400,00
144	267516	ATENÓLOL 25MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	66.600	R\$ 0,09	R\$ 5.994,00
145	267517	ATENÓLOL 50MG, COMRIMIDO	COMPRIMIDO	107.000	R\$ 0,11	R\$ 11.770,00
146	268214	ATROPINA SULFATO 0,25MG/ML AMPOLA C/1ML.	AMPOLA	800	R\$ 1,38	R\$ 1.104,00
147	267140	AZITROMICINA 500MG	COMPRIMIDO	80.000	R\$ 1,17	R\$ 93.600,00
148	314517	AZITROMICINA 600 MG PÓ PARA SUSPENSÃO	FRASCO	4.000	R\$ 11,02	R\$ 44.080,00
149	270612	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200 UI	AMPOLA	6.400	R\$ 10,27	R\$ 65.728,00
150	270613	BENZILPENICILINA BENZATINA 600 UI	AMPOLA	3.200	R\$ 10,32	R\$ 33.024,00
151	308726	BENZOATO DE BENZILA, 25%, EMULSÃO TÓPICA FRASCO 100 ML	FRASCO	5.300	R\$ 7,60	R\$ 40.280,00
152	394856	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML XAROPE FRASCO COM 80 ML	FRASCO	5.300	R\$ 9,05	R\$ 47.965,00
153	268331	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML FRASCO COM 20ML	FRASCO	6.700	R\$ 2,25	R\$ 15.075,00
154	269958	BROMOPRIDA 5MG/ML AMPOLA C/2ML	AMPOLA	4.000	R\$ 2,23	R\$ 8.290,00
155	273893	BUDESONIDA 0,25MG/ML AMPOLA C/2ML	AMPOLA	2.000	R\$ 12,06	R\$ 24.120,00
156	270620	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA	COMPRIMIDO	40.000	R\$ 0,54	R\$ 21.600,00
157	267613	CAPTOPRIL 25MG COMP	COMPRIMIDO	270.000	R\$ 0,10	R\$ 27.000,00
158	267564	CARVEDILOL 12,5 MG COMP	COMPRIMIDO	53.400	R\$ 0,16	R\$ 8.544,00
159	267567	CARVEDILOL 25MG	COMPRIMIDO	53.400	R\$ 0,19	R\$ 10.146,00
160	267565	CARVEDILOL 6,25MG	COMPRIMIDO	26.600	R\$ 0,13	R\$ 3.458,00
161	267625	CEFALEXINA 500MG	COMPRIMIDO	96.000	R\$ 0,86	R\$ 82.560,00
162	331555	CEFALEXINA, 50MG/ML, PÓ PARA	FRASCO	6.700	R\$ 15,22	R\$ 101.974,00





		SUSPENSÃO ORAL, 60ML				
163	445915	CEFALOTINA SÓDICA 1G INJETÁVEL + DILUENTE	AMPOLA	4.000	R\$ 5,97	R\$ 23.880,00
164	442701	CEFTRIAXONA 1 G	AMPOLA	6.700	R\$ 6,85	R\$ 45.895,00
165	267151	CETOCONAZOL 200MG	COMPRIMIDO	33.400	R\$ 0,48	R\$ 16.032,00
166	308736	CETOCONAZOL CREME DERMATOLÓGICO 30G	BISNAGA	4.700	R\$ 4,07	R\$ 19.129,00
167	448844	CETOPROFENO 100MG/IV.	FRASCO/AMP OLA	4.800	R\$ 5,16	R\$ 24.768,00
168	448845	CETOPROFENO 50MG/ML AMPOLA COM 2ML.	AMPOLA	6.700	R\$ 2,48	R\$ 16.616,00
169	340167	CIMETIDINA CLORIDRATO 150MG/ML AMPOLA C/ 2ML	AMPOLA	5.300	R\$ 2,10	R\$ 11.130,00
170	355338	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 500MG	COMPRIMIDO	53.400	R\$ 0,36	R\$ 19.224,00
171	267162	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% AMPOLA COM 10 ML	AMPOLA	1.300	R\$ 0,62	R\$ 806,00
172	268236	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100 ML SISTEMA FECHADO	FRASCO	8.000	R\$ 5,97	R\$ 47.760,00
173	268236	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250 ML SISTEMA FECHADO	FRASCO	6.000	R\$ 7,39	R\$ 44.340,00
174	437160	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 30 ML	FRASCO	1.600	R\$ 1,41	R\$ 2.256,00
175	268236	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500 ML SISTEMA FECHADO	FRASCO	12.000	R\$ 7,52	R\$ 90.240,00
176	268236	CLORETO DE SÓDIO 0,9% AMPOLA C/10ML	AMPOLA	2.700	R\$ 0,46	R\$ 1.242,00
177	270495	COLAGENASE + CLORANFENICOL POMADA 50G	BISNAGA	4.000	R\$ 21,57	R\$ 86.280,00
178	272092	COMPLEXO "B" SUSP FR. C/ 100ML	FRASCO	9.300	R\$ 4,40	R\$ 40.920,00
179	272093	COMPLEXO B DRÁGEA	DRÁGEA	135.000	R\$ 0,09	R\$ 12.150,00
180	274567	COMPLEXO B POLIVITAMÍNICO 2ML IM/IV	AMPOLA	4.800	R\$ 2,42	R\$ 11.616,00
181	328078	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1000ML	FRASCO	16	R\$ 24,90	R\$ 398,40
182	268243	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML FRASCO C/100 ML	FRASCO	8.000	R\$ 4,27	R\$ 34.160,00
183	267643	DEXAMETASONA 1G CREME 10G	BISNAGA	6.700	R\$ 2,73	R\$ 18.291,00
184	300733	DEXAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO 2MG/ML IV/IM AMP.C /1ML	AMPOLA	6.400	R\$ 1,63	R\$ 10.432,00
185	267646	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2MG/5ML XAROPE FRASCO C/100ML	FRASCO	8.000	R\$ 2,83	R\$ 22.640,00
186	271000	DICLOFENACO DE SODIO 50MG	COMPRIMIDO	53.400	R\$ 0,09	R\$ 4.806,00
187	273137	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG/3ML AMPOLA C/3ML IM.	AMPOLA	4.700	R\$ 1,46	R\$ 6.862,00
188	270992	DICLOFENACO POTÁSSICO 50 MG COMP	COMPRIMIDO	53.400	R\$ 0,14	R\$ 7.476,00
189	267647	DIGOXINA 0,25MG	COMPRIMIDO	26.600	R\$ 0,26	R\$ 6.916,00
190	267205	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML GOTAS FRASCO C/ 10 ML	FRASCO	13.300	R\$ 1,62	R\$ 21.546,00
191	267203	DIPIRONA SÓDICA 500MG	COMPRIMIDO	300.000	R\$ 0,23	R\$ 69.000,00
192	268252	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML AMP C/2ML IM/IV	AMPOLA	9.300	R\$ 1,78	R\$ 16.554,00
193	267651	ENALAPRIL 10 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	135.000	R\$ 0,07	R\$ 9.450,00



194	267652	ENALAPRIL 20MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	160.000	R\$ 0,09	R\$ 14.400,00
195	267650	ENALAPRIL 5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	72.000	R\$ 0,14	R\$ 10.080,00
196	448982	ENOXAPARINA SÓDICA 20MG/0,2ML ENDOVENOSA	AMPOLA	2.000	R\$ 23,56	R\$ 47.120,00
197	268255	EPINEFRINA 1MG/ML AMPOLA COM 1ML	AMPOLA	1.600	R\$ 2,12	R\$ 3.392,00
198	267653	ESPIRONOLACTONA 25MG	COMPRIMIDO	80.000	R\$ 0,33	R\$ 26.400,00
199	267654	ESPIRONOLACTONA, 100 MG	COMPRIMIDO	26.600	R\$ 0,86	R\$ 22.876,00
200	272198	ETILEFRINA 1MG/ML AMPOLA 1 ML	AMPOLA	800	R\$ 2,06	R\$ 1.648,00
201	292399	FITOMENADIONA 10MG/ML AMPOLA C/ 1ML IM/SC	AMPOLA	2.400	R\$ 3,09	R\$ 7.416,00
202	267662	FLUCONAZOL 150MG CÁPSULA	CÁPSULA	33.400	R\$ 0,67	R\$ 22.378,00
203	267666	FUROSEMIDA 10MG/ML AMPOLA COM 2ML	AMPOLA	6.000	R\$ 1,75	R\$ 10.500,00
204	267663	FUROSEMIDA 40MG	COMPRIMIDO	270.000	R\$ 0,12	R\$ 32.400,00
205	269761	GENTAMICINA 20MG/ML	AMPOLA	640	R\$ 2,14	R\$ 1.369,60
206	267671	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMPRIMIDO	400.000	R\$ 0,07	R\$ 28.000,00
207	270019	GLICONATO DE CÁLCIO 10% AMPOLA COM 20ML	AMPOLA	1.100	R\$ 2,47	R\$ 2.717,00
208	270092	GLICOSE 5% FRASCO COM 500ML SISTEMA FECHADO	FRASCO	3.400	R\$ 9,73	R\$ 33.082,00
209	267541	GLICOSE 50% FRASCO COM 10ML SISTEMA FECHADO	FRASCO	6.400	R\$ 0,74	R\$ 4.736,00
210	389527	GLUTARALDEÍDO DESINFETANTE 2% 5000ML	GALÃO	64	R\$ 95,62	R\$ 6.119,68
211	442584	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2MG/4ML AMPOLA COM 4ML	AMPOLA	800	R\$ 4,36	R\$ 3.488,00
212	272796	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/0,25ML SC	AMPOLA	800	R\$ 9,45	R\$ 7.560,00
213	268115	HIDRALAZINA CLORIDRATO 20 MG/ML AMPOLA COM 1 ML	AMPOLA	2.700	R\$ 7,85	R\$ 21.195,00
214	267674	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMP	COMPRIMIDO	400.000	R\$ 0,06	R\$ 24.000,00
215	270220	HIDROCORTISONA 100 MG IV	FRASCO/ AMPOLA	2.000	R\$ 4,79	R\$ 9.580,00
216	270219	HIDROCORTISONA 500 MG IV	FRASCO/ AMPOLA	2.000	R\$ 7,26	R\$ 14.520,00
217	433257	HIDROXIDO DE ALUMINIO 60MG/ML SUSPENSÃO FRASCO C/ 100ML	FRASCO	6.700	R\$ 3,27	R\$ 21.909,00
218	294643	IBUPROFENO 50MG/ML GOTAS FRASCO C/ 30ML	FRASCO	10.600	R\$ 3,72	R\$ 39.432,00
219	267676	IBUPROFENO 600MG COMP	COMPRIMIDO	112.000	R\$ 0,28	R\$ 31.360,00
220	376767	IVERMECTINA 6MG	COMPRIMIDO	33.400	R\$ 0,73	R\$ 24.382,00
221	269846	LIDOCAINA 2% 30GR POMADA	BISNAGA	1.300	R\$ 4,73	R\$ 6.149,00
222	273466	LORATADINA 10MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	48.000	R\$ 0,50	R\$ 24.000,00
223	273467	LORATADINA 1MG/ML FRASCO COM 100ML	FRASCO	8.000	R\$ 5,26	R\$ 42.080,00
224	268856	LOSARTANA POTASSICA 50MG COMP	COMPRIMIDO	504.000	R\$ 0,10	R\$ 50.400,00
225	267692	MEBENDAZOL 100MG COMP	COMPRIMIDO	12.000	R\$ 0,41	R\$ 4.920,00
226	267694	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSPENSÃO FRASCO 30ML	FRASCO	1.300	R\$ 2,22	R\$ 2.886,00
227	267690	METFORMINA CLORIDRATO	COMPRIMIDO	400.000	R\$ 0,20	R\$ 80.000,00





		500MG					
228	267691	METFORMINA CLORIDRATO 850MG	COMPRIMIDO	352.000	R\$ 0,23	R\$ 80.960,00	
229	267689	METILDOPA 250MG	COMPRIMIDO	46.700	R\$ 0,83	R\$ 38.761,00	
230	267688	METILDOPA 500MG	COMPRIMIDO	66.600	R\$ 1,37	R\$ 91.242,00	
231	267312	METOCLOPRAMIDA 10MG COMP	COMPRIMIDO	26.600	R\$ 0,18	R\$ 4.788,00	
232	267311	METOCLOPRAMIDA 4% GTS 10ML	FRASCO	4.000	R\$ 2,31	R\$ 9.240,00	
233	267310	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 10MG/2ML AMPOLA COM 2ML	AMPOLA	3.200	R\$ 0,94	R\$ 3.008,00	
234	268499	METRONIDAZOL 400MG COMP	COMPRIMIDO	46.700	R\$ 0,61	R\$ 28.487,00	
235	267717	METRONIDAZOL COMPRIMIDO 250MG	COMPRIMIDO	33.400	R\$ 0,25	R\$ 8.350,00	
236	345300	METRONIDAZOL CREME VAG + APLIC 50GR	BISNAGA	4.250	R\$ 8,64	R\$ 36.720,00	
237	268286	MICONAZOL CREME DERMATOLÓGICO 20MG/G 28G	BISNAGA	2.700	R\$ 4,26	R\$ 11.502,00	
238	268286	MICONAZOL CREME VAGINAL 80GR	BISNAGA	4.250	R\$ 10,31	R\$ 43.817,50	
239	270621	N-BUTIL ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 500 NG/ML AMPOLA COM 5 ML IM/EV	AMPOLA	6.700	R\$ 2,95	R\$ 19.765,00	
240	267282	N-BUTIL ESCOPOLAMINA CLORIDRATO 20MG/ML AMPOLA COM 1 ML	AMPOLA	4.000	R\$ 1,69	R\$ 6.760,00	
241	273167	NEOMICINA + BACITRACINA 10G	BISNAGA	4.480	R\$ 3,12	R\$ 13.977,60	
242	267729	NIFEDIPINO 20MG	COMPRIMIDO	66.600	R\$ 0,23	R\$ 15.318,00	
243	273710	NIMESULIDA 100 MG	COMPRIMIDO	24.000	R\$ 0,22	R\$ 5.280,00	
244	273711	NIMESULIDA GOTAS 15MG/ML FRASCO 15 ML	FRASCO	9.600	R\$ 2,42	R\$ 23.232,00	
245	266788	NISTATINA CREME VAGINAL 50G	BISNAGA	4.250	R\$ 7,46	R\$ 31.705,00	
246	267378	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 50ML	FRASCO	2.700	R\$ 7,22	R\$ 19.494,00	
247	233632	ÓLEO MINERAL 100% PURO FRASCO COM 100ML	FRASCO	4.000	R\$ 4,42	R\$ 17.680,00	
248	267712	OMEPRAZOL 20MG COMP	COMPRIMIDO	215.000	R\$ 0,13	R\$ 27.950,00	
249	268160	OMEPRAZOL SÓDICO 40MG + DILUENTE EV	AMPOLA	4.000	R\$ 11,12	R\$ 44.480,00	
250	268504	ONDASETRONA 2MG/ML AMPOLA 2ML	AMPOLA	3.200	R\$ 2,47	R\$ 7.904,00	
251	267776	PARACETAMOL 15ML GOTAS	FRASCO	13.300	R\$ 2,04	R\$ 27.132,00	
252	267779	PARACETAMOL 750MG COMP	COMPRIMIDO	270.000	R\$ 0,25	R\$ 67.500,00	
253	327699	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 MG	COMPRIMIDO	2.700	R\$ 0,98	R\$ 2.646,00	
254	363597	PERMETRINA 5% LOÇÃO	FRASCO	1.500	R\$ 17,04	R\$ 25.560,00	
255	448595	PREDNISOLONA 3 MG/ML FRASCO 100 ML	FRASCO	6.400	R\$ 9,32	R\$ 59.648,00	
256	267743	PREDNISONA 20MG COMP	COMPRIMIDO	80.000	R\$ 0,29	R\$ 23.200,00	
257	267741	PREDNISONA 5MG COMP	COMPRIMIDO	24.000	R\$ 0,14	R\$ 3.360,00	
258	267768	PROMETAZINA 25 MG	COMPRIMIDO	48.000	R\$ 0,26	R\$ 12.480,00	
259	600706	PROMETAZINA 50MG AMP C/2ML	AMPOLA	4.000	R\$ 3,25	R\$ 13.000,00	
260	267772	PROPRANOLOL 40MG COMP	COMPRIMIDO	160.000	R\$ 0,07	R\$ 11.200,00	
261	268390	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL ENVELOPE CONTENDO 27,9 G PÓ	ENVELOPE	10.600	R\$ 1,42	R\$ 15.052,00	
262	292331	SALBUTAMOL 4MG 120 ML	XAROPE	2.700	R\$ 2,18	R\$ 5.886,00	
263	294887	SALBUTAMOL SULFATO 100MCG SPRAY	FRASCO	5.300	R\$ 16,97	R\$ 89.941,00	



264	268299	SECNIDAZOL 1000MG COMP	COMPRIMIDO	18.700	R\$ 1,39	R\$ 25.993,00
265	412963	SIMETICONA 40 MG COMP	COMPRIMIDO	40.000	R\$ 0,21	R\$ 8.400,00
266	412965	SIMETICONA GOTAS 75MG/ML FRASCO COM 15ML	FRASCO	8.000	R\$ 1,86	R\$ 14.880,00
267	267747	SINVASTATINA 20MG COMP	COMPRIMIDO	270.000	R\$ 0,16	R\$ 43.200,00
268	267745	SINVASTATINA 40MG COMP	COMPRIMIDO	270.000	R\$ 0,30	R\$ 81.000,00
269	303292	SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO 500ML	FRASCO	8.000	R\$ 10,48	R\$ 83.840,00
270	366913	SORO GLICOFISIOLOGICO 500 ML	FRASCO	4.800	R\$ 9,46	R\$ 45.408,00
271	308884	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA SUSP 50ML	FRASCO	2.700	R\$ 5,13	R\$ 13.851,00
272	308882	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA COMP	COMPRIMIDO	40.000	R\$ 0,27	R\$ 10.800,00
273	272089	SULFADIAZINA DE PRATA POM 400G	POTE	96	R\$ 46,57	R\$ 4.470,72
274	272089	SULFADIAZINA DE PRATA POM 50G	BISNAGA	4.000	R\$ 7,71	R\$ 30.840,00
275	292344	SULFATO FERROSO 40MG DE FERRO II	COMPRIMIDO	200.000	R\$ 0,06	R\$ 12.000,00
276	332468	SULFATO FERROSO 5MG/ML DE FERRO II, XAROPE, FRASCO COM 120ML	FRASCO	6.700	R\$ 3,12	R\$ 20.904,00
277	272581	TIMOLOL 5%	FRASCO	400	R\$ 5,19	R\$ 2.076,00
278	267504	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG	COMPRIMIDO	13.200	R\$ 0,47	R\$ 6.204,00
279	267505	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG	COMPRIMIDO	13.600	R\$ 0,92	R\$ 12.512,00
280	271357	ALPRAZOLAM 0,5 MG	COMPRIMIDO	65.000	R\$ 0,16	R\$ 10.400,00
281	271356	ALPRAZOLAM 1 MG	COMPRIMIDO	36.000	R\$ 0,23	R\$ 8.280,00
282	284465	ALPRAZOLAM 2 MG	COMPRIMIDO	36.800	R\$ 0,31	R\$ 11.408,00
283	267512	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25MG	COMPRIMIDO	80.000	R\$ 0,10	R\$ 8.000,00
284	270140	BIPERIDENO CLORIDRATO 2MG	COMPRIMIDO	13.300	R\$ 0,62	R\$ 8.246,00
285	271773	BROMAZEPAM 3MG	COMPRIMIDO	19.200	R\$ 0,16	R\$ 3.072,00
286	271774	BROMAZEPAM 6MG	COMPRIMIDO	32.000	R\$ 0,23	R\$ 7.360,00
287	272454	CARBAMAZEPINA 2% SUSPENSÃO FRASCO C/ 100ML	FRASCO	670	R\$ 10,91	R\$ 7.309,70
288	267618	CARBAMAZEPINA 200MG	COMPRIMIDO	48.000	R\$ 0,31	R\$14.880,00
289	267617	CARBAMAZEPINA 400 MG	COMPRIMIDO	17.000	R\$ 0,83	R\$ 14.110,00
290	267621	CARBONATO DE LITIO 300MG COMP	COMPRIMIDO	20.800	R\$ 0,35	R\$ 7.280,00
291	272903	CITALOPRAM 20MG COMP	COMPRIMIDO	10.600	R\$ 0,22	R\$ 2.332,00
292	424712	CITRATO DE FENTANILA 78,5 MCG/ML AMPOLA COM 2 ML	AMPOLA	800	R\$ 2,54	R\$ 2.032,00
293	270120	CLONAZEPAM 2,5MG/ML	FRASCO	640	R\$ 3,86	R\$ 2.470,40
294	270119	CLONAZEPAM 2MG	COMPRIMIDO	104.000	R\$ 0,10	R\$ 10.400,00
295	270118	CLONAZEPAN 0,5MG	COMPRIMIDO	22.700	R\$ 0,12	R\$ 2.724,00
296	292382	CLORIDRATO DE TRAMADOL SOL INJ 50MG/ML AMP C/ 1ML	AMPOLA	800	R\$ 2,19	R\$ 1.752,00
297	268069	CLORPROMAZINA , 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	800	R\$ 2,39	R\$ 1.912,00
298	340207	CLORPROMAZINA 40MG 20ML	FRASCO	192	R\$ 8,76	R\$ 1.681,92
299	267638	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 100MG	COMPRIMIDO	32.000	R\$ 0,54	R\$ 17.280,00
300	267635	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 25MG	COMPRIMIDO	16.000	R\$ 0,42	R\$ 6.720,00
301	267197	DIAZEPAM 10MG	COMPRIMIDO	41.600	R\$ 0,10	R\$ 4.160,00



302	267195	DIAZEPAM 5MG	COMPRIMIDO	12.800	R\$ 0,09	R\$ 1.152,00
303	267194	DIAZEPAM, 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1.600	R\$ 1,67	R\$ 2.672,00
304	268446	DOBUTAMINA CLORIDRATO 250MG/20ML AMPOLA C/20ML IM	AMPOLA	320	R\$ 7,92	R\$ 2.534,40
305	268960	DOPAMINA 5MG/ML AMPOLA COM 10ML	AMPOLA	320	R\$ 5,53	R\$ 1.769,60
306	267657	FENITOINA 100MG	COMPRIMIDO	6.400	R\$ 0,26	R\$ 1.664,00
307	267107	FENITOINA 50MG/ML AMPOLA COM 5ML	AMPOLA	800	R\$ 3,41	R\$ 2.728,00
308	267660	FENOBARBITAL 100MG	COMPRIMIDO	43.200	R\$ 0,24	R\$ 10.368,00
309	300722	FENOBARBITAL 200MG AMPOLA COM 2ML	AMPOLA	1.600	R\$ 3,48	R\$ 5.568,00
310	300723	FENOBARBITAL 40MG/ML SOLUÇÃO FRASCO C/ 20ML	FRASCO	400	R\$ 5,40	R\$ 2.160,00
311	273009	FLUOXETINA CLORIDRATO 20MG	COMPRIMIDO	64.000	R\$ 0,17	R\$ 10.880,00
312	267670	HALOPERIDOL 1 MG	COMPRIMIDO	16.000	R\$ 0,23	R\$ 3.680,00
313	292195	HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUÇÃO FRASCO C/ 20ML	FRASCO	267	R\$ 4,88	R\$ 1.302,96
314	267669	HALOPERIDOL 5MG	COMPRIMIDO	32.000	R\$ 0,27	R\$ 8.640,00
315	292196	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML AMPOLA COM 1ML	AMPOLA	1.600	R\$ 8,54	R\$ 13.664,00
316	268129	LEVOMEPRMAZINA 100MG	COMPRIMIDO	35.200	R\$ 0,91	R\$ 32.032,00
317	268128	LEVOMEPRMAZINA 25MG	COMPRIMIDO	16.000	R\$ 0,69	R\$ 11.040,00
318	268130	LEVOMEPRMAZINA 4% FRASCO 20 ML	FRASCO	320	R\$ 14,68	R\$ 4.697,60
319	268481	MIDAZOLAM 15MG AMPOLA COM 3ML	AMPOLA	800	R\$ 3,69	R\$ 2.952,00
320	271386	MORFINA 10MG/ML AMPOLA COM 1 ML	AMPOLA	6.600	R\$ 3,25	R\$ 21.450,00
321	291770	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG	COMPRIMIDO	18.000	R\$ 0,28	R\$ 5.040,00
322	291771	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG	COMPRIMIDO	9.600	R\$ 0,55	R\$ 5.280,00
323	270907	PARACETAMOL + FOSFATO DE CODEINA 500MG/30MG	COMPRIMIDO	35.200	R\$ 0,63	R\$ 22.176,00
324	300988	PERICIAZINA 1%	FRASCO	800	R\$ 13,30	R\$ 10.640,00
325	275478	PERICIAZINA 10MG (NEULEPTIL)	COMPRIMIDO	1.600	R\$ 0,96	R\$ 1.536,00
326	300989	PERICIAZINA 4% FRASCO COM 20 ML	FRASCO	640	R\$ 33,52	R\$ 21.452,80
327		PETIDINA 50MG/ML AMP C/2ML	AMPOLA	800	R\$ 4,58	R\$ 3.664,00
328	392111	PREGABALINA 150MG	COMPRIMIDO	4.000	R\$ 0,98	R\$ 3.920,00
329	388712	PREGABALINA 75MG	COMPRIMIDO	64.000	R\$ 0,56	R\$ 35.840,00
330	272831	QUETIAPINA 25 MG	COMPRIMIDO	80.000	R\$ 0,25	R\$ 20.000,00
331	272839	RISPERIDONA 1MG	COMPRIMIDO	16.000	R\$ 0,27	R\$ 4.320,00
332	284106	RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA	FRASCO	1.980	R\$ 14,80	R\$ 29.304,00
333	268149	RISPERIDONA 2MG	COMPRIMIDO	32.000	R\$ 0,20	R\$ 6.400,00
334	284105	RISPERIDONA 3MG	COMPRIMIDO	48.000	R\$ 0,31	R\$ 14.880,00
335	272365	SERTRALINA 50MG	COMPRIMIDO	64.000	R\$ 0,25	R\$ 16.000,00
336	272367	TIORIDAZINA 100MG	COMPRIMIDO	12.800	R\$ 2,17	R\$ 27.776,00
337	272366	TIORIZADINA 50MG	COMPRIMIDO	6.400	R\$ 1,30	R\$ 8.320,00
338	309436	TRAMADOL 50 MG	COMPRIMIDO	45.000	R\$ 0,57	R\$ 25.650,00
339	328532	VALPROATO DE SÓDIO 250MG/ML	FRASCO	1.280	R\$ 7,84	R\$ 10.035,20
340	268510	FLUMAZENIL 0,5/5ML INJ	AMPOLA	1.200	R\$ 9,59	R\$ 11.508,00



341	268532	TENOXICAM 20MG	COMPRIMIDO	3.600	R\$ 6,06	R\$ 21.816,00
342	268277	OCITOCINA 5U.I./ML	AMPOLA	2.400	R\$ 4,95	R\$ 11.880,00
343	300733	DEXAMETAZONA 4MG INJ	AMPOLA	3.600	R\$ 3,67	R\$ 13.212,00
344	292196	HALOPERIDOL 5MG INJ	AMPOLA	1.200	R\$ 3,61	R\$ 4.332,00
345	464223	SONDA FOLEY N° 22	UNIDADE	1.000	R\$ 4,92	R\$ 4.920,00
346	436006	SONDA FOLEY N° 24	UNIDADE	1.000	R\$ 5,23	R\$ 5.230,00
347	311089	SONDA NASOGÁSTRICA N° 16	UNIDADE	1.200	R\$ 2,13	R\$ 2.556,00
348	435910	SONDA NASOGÁSTRICA N° 18	UNIDADE	1.200	R\$ 2,28	R\$ 2.736,00
349	268075	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%	FRASCO/ AMPOLA	1.200	R\$ 10,60	R\$ 12.720,00
350	389088	SABONETE ANTISSEPTICO PIELSAO	UNIDADE	50	R\$ 40,21	R\$ 2.010,50
351	281563	FIO DE SUTURA SEDA/SILK N° 3.0 AGULHA 15X45CM CAIXA C/24 UNIDADES	CAIXA	80	R\$ 75,49	R\$ 6.039,20
352	486994	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO N° 4.0 – 70 CM CAIXA C/24 UNIDADES	CAIXA	80	R\$ 138,47	R\$ 11.077,60

Valor estimado global R\$ 6.103.058,29 (Seis milhões, cento e três mil, cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos)

4. DO VALOR ESTIMADO E DAS ESPECIFICAÇÕES:

A estimativa do quantitativo dos medicamentos a serem licitados tomou como base o consumo durante o ano anterior, com alguns números sofrendo alterações devido a mudanças ocorridas na busca da população por certos medicamentos.

A Secretaria de Saúde estimou suas quantidades de acordo com a média de sua necessidade, considerando as peculiaridades de suas rotinas e de atendimento ao público na prestação e realização dos serviços de saúde, chegando-se a um quantitativo que possa suprir a necessidade de seus serviços.

As quantidades são suficientes para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, e conseqüentemente o Município de Xexéu.

O Termo de Referência culmina no processo licitatório, reunindo e apresentando informações para a garantia da aquisição dos medicamentos, os quais oferecem uma melhor qualidade no atendimento aos usuários onde necessitam de cuidados para prosseguir os tratamentos da saúde, seguindo o Estudo Técnico Preliminar que antecede o presente documento.

4.1. DA PESQUISA DE PREÇOS:

4.1. A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com as instruções da Seção III da Resolução N° 249 de 7 de agosto de 2024 emitida pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCEPE).



4.1.1. Foram utilizadas como fontes as plataformas Paineis de Preços do Governo Federal, Banco de Preços, e Bolsa Nacional de Compras, selecionando-se apenas valores efetivamente contratados exclusivamente no ano de 2024.

4.1.2. Os valores também foram devidamente inspecionados para garantir a não-duplicidade de valores devido à utilização de mais de uma fonte de pesquisa.

4.2. Em cumprimento ao parágrafo 5º do Art. 6º da referida Resolução, para cada item licitado, foram obtidos 30 preços para a realização da amostragem dos valores, devidamente curados por meio do método da média saneada pelo coeficiente de variação, utilizando-se dos padrões praticados pelo Tribunal de Contas da União (TCU), que determinam que um CV inferior a 25% indica uma suficiente homogeneidade dos valores selecionados para fins de amostra.

5. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

5.1 Considerando o Decreto Municipal nº 117/2024 que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, indica a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, no âmbito da Administração Pública Municipal.

5.2 Diante do exposto no item anterior, esta licitação ocorrerá na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

5.3 O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

6 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10 301 1011 2101 0000 Manutenção do Programa Farmácia Básica

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 APLICAÇÕES DIRETAS

300.015 Assistência Farmacêutica;

10 302 1012 2103 Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00- MAC - Média e Alta Complexidade;

10 302 1012 2103 Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Recursos Próprios do Município;

10 301 1006 2083 Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Atenção Básica;

10 301 1006 2083 Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Recursos Próprios do Município;

10 302 1012 2103 Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

10 122 1002 2077 0000 - Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Recursos Próprios do Município;

10 302 1012 2103 0000 - Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Manutenção dos Serviços Hospitalares e Ambulatoriais;

10 301 1006 2093 0000 - Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Manutenção das Atividades Gerais do Programa Saúde da Família - PSF

10 301 1006 2093 0000 - Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Incremento PAB

7 DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

7.1 O contrato oriundo dessa licitação terá vigência de até **12 (doze) meses** podendo ser prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, respeitando a vigência máxima decenal, conforme previsão contida no art. 106 e 107, da Lei nº 14.133/21;

7.2 Admite-se a prorrogação do instrumento contratual pelo período disposto no artigo



106 e 107, da Lei nº 14.133/21, desde apresentada a declaração de vantajosidade da manutenção da contratação devidamente expedida pelo gestor do contrato.

- 7.3** O contratado deverá realizar os fornecimentos em estrita conformidade com as especificações técnicas exigidas pela contratante, bem como realizará a entrega nos locais estipulados no termo de referência.

8 DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

- 8.1** Depois de homologado o resultado deste Pregão, a licitante vencedora será convocada para assinatura do contrato, dentro do prazo de até 03 (três) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 8.2** A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas pela Administração Pública.
- 8.3** Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de assinar o contrato, será designada nova sessão pela autoridade competente para o exame, pelo Agente e Contratação/Pregoeiro, da oferta subsequente de menor preço e respectiva negociação com o seu autor. Após a negociação, o(a) Pregoeiro decidirá sobre a aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- 8.4** As empresas que não forem sediadas no Município de Xexéu podem enviar os contratos assinados digitalmente via e-mail para o cpl@xexeu.pe.gov.br

9 DO PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DA ENTREGA:

- 9.1** Os produtos deverão ser entregues/executados imediatamente no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, conforme quantidade e local solicitado indicado em ordem de fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.
- 9.2** O objeto desta contratação deverá ser entregue, em sua totalidade, pela empresa licitante vencedora, por sua conta, risco e expensas, na quantidade solicitada, pelo órgão, de acordo com sua necessidade;
- 9.3** Os produtos/serviços deverão ser entregues/executados, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, e devem conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte, com indicação do produto contido, volume, data de fabricação, fabricante, procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor;
- 9.4** A(s) Contratada(s) ficará(ão) obrigada(s) a trocar(em) o(s) materiais(s) que vier(em) a ser(em) recusado(s) por não atender(em) à(s) especificação(ões) do Termo de Referência, sem que isto acarrete qualquer ônus à administração ou importe na relevância das sanções previstas na legislação vigente. O prazo para entrega do(s) novo(s) produto(s) será de até 48 (quarenta e oito) horas contadas em dias úteis, a partir da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;



- 9.5** O fornecedor compromete-se a substituir ou repor o produto quando:
- 9.5.1** Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;
 - 9.5.2** O produto que não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outros referentes ao produto em questão;
 - 9.5.3** Houver na entrega produtos deteriorados ou impróprios para o consumo, quando for o caso;
 - 9.5.4** O material que não estiver de acordo com as características gerais, organolépticas e microbiológicas solicitadas neste Termo de Referência e no Edital;
 - 9.5.5** Os produtos serão recebidos definitivamente após a verificação da qualidade, de acordo com todas as especificações constantes no Termo de Referência, e quantidade, de acordo com a ordem de fornecimento, com consequente aceitação, mediante atestado do setor responsável.
 - 9.5.6** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;
 - 9.5.7** Em caso de recusa do recebimento do produto, em qualquer das hipóteses descritas no subitem anterior, o licitante vencedor terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, para remoção e substituição do produto, sem qualquer ônus à administração municipal, sob pena de inadimplemento contratual caso se faça necessário para a devida readequação de despesas futuras.
 - 9.5.8** O produto será recebido da seguinte forma: Aplicam-se aos recebimentos provisório e definitivo, as demais condições estabelecidas no artigo 140, da Lei Federal nº 14.133/21.
 - a) **Provisoriamente:** os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 01 (um) dia útil, pelo responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, proposta e contrato. O recebimento provisório é o ato pelo qual o material encomendado é entregue no local previamente designado, não implicando, necessariamente, aceitação, mas apenas a transferência da responsabilidade pela guarda e conservação do material, do fornecedor à unidade recebedora, independentemente da descrição contida na nota fiscal, juntamente com a assinatura de quem tenha recebido o material;
 - b) **Definitivamente:** em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório; mediante “**ATESTO**” na nota fiscal/fatura; após, a comparada adequação dos termos da proposta e do contrato, desde que não se verifiquem defeitos ou imperfeições. O recebimento definitivo é o ato pelo qual o servidor competente declara, no documento fiscal ou em outro documento hábil, haver recebido o bem que foi adquirido, tornando-se, nesse caso, responsável pela quantidade e perfeita identificação desse bem, de acordo com as especificações estabelecidas na Nota de Empenho, contrato de aquisição ou outros instrumentos.

10 DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante conforme previsão do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 01 (um)





dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento e solicitação de informações pelo gestor e fiscal.

10.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, no prazo do item anterior, visando à adoção das medidas necessárias;

10.3. A fiscalização e a gestão do contrato ficarão a cargo de servidores distintos designados pelo órgão contratante que deverão acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade das entregas e serão designados por meio de Portaria.

10.4. A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará preferencialmente por meio de e-mail e contato telefônico sem prejuízo de outros meios disponíveis.

I. Do Fiscal do Contrato:

a) Responsabilização pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do fornecimento;

b) Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constante neste Termo de Referência, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da contratante quanto da contratada;

c) Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;

d) Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Termo de Referência.

e) Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

f) Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando entrega diversa daquela que se encontra especificado neste Termo de Referência e respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;

g) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;

h) Comunicar formalmente ao gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

II. Do Gestor do Contrato

a) Consolidar as avaliações recebidas e encaminhar as consolidações e os relatórios à Contratada;

b) Apurar o percentual de desconto da fatura correspondente;

c) Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à Contratada;

d) Emitir avaliação da qualidade do objeto fornecido;

e) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;

f) Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;

g) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;

h) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;

i) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;

j) Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais.



11 DAS SANÇÕES:

11.1 Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o PROPONENTE e o CONTRATADO que:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.1.1 O PROPONENTE e o CONTRATADO que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficarão sujeitos, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- A)** Advertência pela falta do subitem "I" desta contratação direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- B)** Multa de 10% (dez por cento) ART. 156 §3º da Lei nº 14.133/21 sobre o valor do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor/prestador, por qualquer das infrações dos subitens "I ao XII";
- C)** Impedimento de licitar e contratar com o Município de Xexéu, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens II a VII, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- D)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens VIII a XII, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

11.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.4. As peculiaridades do caso concreto;

11.5. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.6. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda



desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.8. A aplicação das sanções, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.10. Havendo indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção) como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente para apuração da conduta típica em questão.

11.1.1 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade, que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/prestador, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 117/2024.

12 DO REAJUSTES DE PREÇOS

12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

12.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

12.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

12.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

12.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituído, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

13 DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica





extraordinária e extracontratual, de acordo com o art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. Considerando a flutuação dos preços do mercado, fica estabelecido que as variações para mais ou para menos dos preços de até 5% (cinco por cento) do valor atual do contrato, não será configurado álea extraordinária e extracontratual, devendo as partes absorver tais variações pelo preço ofertado. Percentuais superiores aos 5% estabelecidos serão avaliados pela administração para fins de concessão do reequilíbrio contratual ou não.

13.3. Será levado em consideração na análise do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, eventual desconto ofertado pela contratada sobre o valor estimado do processo na fase de lances.

14 DOS CRITÉRIOS E PRAZO DE PAGAMENTO

14.1. A nota fiscal deverá ser encaminhada, acompanhada das certidões de regularidade na forma prevista neste termo de referência, se a contratada apresentar os seguintes documentos: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), FGTS e a Situação perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);

14.2. O pagamento deverá ser efetuado à Contratada, em até 30 (trinta) dias corridos, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens ou de recibo, conforme o caso, acompanhadas da apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada pelo servidor competente.

14.3. Na nota fiscal/fatura deverá constar a descrição dos produtos entregues, bem como a quantidade, o preço unitário e o preço total de cada um deles, bem como, todas as certidões de regularidade fiscal;

14.4. Na nota fiscal/fatura deverá ser indicado o nome do Banco, nome e número da agência e número da conta corrente onde será creditado o valor relativo ao pagamento constante naquele documento;

14.5. A Administração Municipal efetuará as retenções tributárias obrigatórias.

14.6. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

14.7. A Contratada é responsável pelos pagamentos de quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato.

14.8. A CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal/fatura.

15 REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.1. 01 (uma) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da presente licitação, mediante



apresentação de ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente assinado por quem de direito, que ateste que o licitante fornece (ou forneceu) satisfatoriamente o objeto similar aos constantes da presente licitação, com **cópia anexa do contrato a qual o atestado está vinculado, ou Nota Fiscal.**

15.2. As licitantes deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados de capacidade técnica apresentados.

15.3. Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do edital.

15.4 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR EXIGIDA PELA RESOLUÇÃO TCE PE Nº 249/2024 (Art. 11)

15.4.1. Além de outros requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 2021, a licitante deverá apresentar e/ou comprovar:

a) quando houver, a previsão do direito de preferência de aquisição do medicamento genérico sobre os demais em condições de igualdade de preço;

b) quando o produto for detentor do benefício, exigir que a dedução do ICMS esteja explícita na proposta de preço do licitante, que deve conter a alíquota incidente e, em seguida, deduzir o que seria devido caso não houvesse o benefício;

c) quando se tratar de medicamento, exigir que cada lote esteja acompanhado de laudo analítico-laboratorial expedido pela empresa produtora/titular do registro na Anvisa e/ou laboratório integrante da Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde (Reblas);

d) exigir que os prazos de validade dos medicamentos e produtos entregues sejam, no mínimo, de 12 (doze) meses a partir da data de entrega dos produtos, ou, na impossibilidade técnica, devido à natureza do produto, que os produtos sejam entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação;

e) prever prazo para a entrega dos produtos contratados, a partir da ordem de fornecimento, não inferior a 10 (dez) dias úteis;

f) exigir que as notas fiscais de todos os medicamentos contenham o número dos lotes dos produtos nelas constantes;

g) prever que dedução do ICMS, quando aplicável, deve ficar explícita na Nota Fiscal, que deve conter a alíquota incidente e, em seguida, deduzir o que seria devido caso não houvesse o benefício.

16 DA PROPOSTA COMERCIAL

16.1. A proposta de Preços deverá conter:

16.1.1. Preços com valores expressos em real, inclusive por extenso, considerando todos os objetos a serem fornecidos, incluindo impostos e demais despesas necessárias à execução do objeto desta contratação.



16.1.2. Na proposta de preço, deve constar declaração de que no preço praticado, estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto licitado até a entrega definitiva, devendo, ainda, apresentar as seguintes indicações:

16.1.2.1. Preço unitário total por item, em real, do objeto, conforme especificações, entendido o preço total como sendo preço unitário multiplicado pela quantidade solicitada, obrigatoriamente em algarismos arábicos e por extenso, prevalecendo, em caso de divergência, o produto do valor ofertado como preço unitário por extenso, pela quantidade licitada. Deverão estar incluídos no preço total ofertado todos os custos e quaisquer encargos que venham a incidir na prestação de serviço do objeto.

16.1.2.2. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação.

16.1.2.3. Assinatura do representante da empresa legalmente estabelecida.

16.1.3. Os valores unitários e global não podem ultrapassar os valores estimados. As propostas serão julgadas pelo menor preço.

16.2. O licitante deverá indicar o fabricante, marca, modelo, ficha técnica do produto (quando for o caso) ou qualquer outro documento que especifique o objeto de forma a facilitar a avaliação da conformidade da proposta com as especificações constantes neste Termo de Referência.

17 DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. É vedada a subcontratação, salvo nos casos expressa e previamente autorizados pela Contratante.

18 DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

18.1. É vedada a participação de empresas consorciadas, uma vez que não há no sistema legal regedor das licitações imposição da aceitabilidade de consórcio, ficando, em razão disso, a Administração Pública, e no exercício de seu poder discricionário, com liberdade de promover referida limitação, desde que, é claro, o faça atento ao princípio constitucional e administrativo da razoabilidade.

18.2. Esclareça-se que a vedação de participação de Empresas constituídas sob a forma de consórcio se deve a restrição sobremaneira a competitividade do Certame, posto que, empresas que poderiam competir entre si, estariam reunidas e apresentando um único preço no Processo em prejuízo dos Princípios da Competitividade e Economicidade, além da necessidade de sigilo de informação.

18.3. Neste caso, a especificidade do objeto, por tratar-se de simples fornecimento, que não cabe divisibilidade, torna-se inviável admitir consórcio.

19 DA RESCISÃO CONTRATUAL

19.1. Constitui motivo de rescisão do Contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, desde que cabíveis a presente contratação.



19.2. O Contrato será rescindido em caso de contingenciamento de recursos que impeça o empenho.

20 DA GARANTIA CONTRATUAL

20.1. Poderá ser prestada, no prazo de 5 (cinco) dias após assinatura do contrato, em favor da CONTRATANTE, garantia de execução contratual, no percentual de até 5% (cinco por cento) do valor do contrato, ressalvada a modalidade de garantia sob a forma de caução em dinheiro, que deverá ser prestada no momento da assinatura do contrato, nos termos do artigo 98 da Lei nº 14.333/21, em uma das modalidades de garantia previstas no diploma legal citado.

20.2. A CONTRATADA poderá optar, pela garantia nas seguintes opções:

- I. caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- II. seguro-garantia;
- III. fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

21 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

21.1. Receber o objeto nas condições estabelecidas no Termo de Referência;

21.2. Verificar a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivo;

21.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido para que seja substituído, reparado ou corrigido;

21.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada através de servidor responsável designado;

21.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

21.6. Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;

21.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculadas à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

22 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

22.1. Fornecer o objeto no prazo e na forma de entrega estabelecidos no Termo de Referência e na proposta, com indicações referentes à marca/fabricante, ficando sujeita à multa estabelecida no contrato, bem como às prescrições da Lei das Licitações e



Contratos Administrativos, respondendo pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;

22.2. Manter-se, durante toda a vigência e execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência;

22.3. Atender ao chamado e/ou à correção do defeito dentro do prazo estabelecido neste instrumento. ***A não realização dentro do prazo, a Contratada estará sujeita à multa estabelecida no Contrato;***

22.4. Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões do fornecimento ora contratado, que porventura se fizerem necessários, a critério da Contratante;

22.5. Assumir integral responsabilidade sobre extravios ou danos ocorridos no transporte dos objetos, qualquer que seja sua causa;

22.6. Comunicar, por escrito, à Contratante, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer no fornecimento do objeto contratado;

22.7. Arcar com todas as despesas decorrentes de uma eventual substituição do objeto, em caso de reposição do mesmo;

22.8. Prestar esclarecimentos ao Contratante, quando solicitado, no que for referente à entrega e a quaisquer ocorrências relacionadas aos produtos;

22.9. Assumir integral responsabilidade pelos danos eventuais causados à contratante ou a terceiros no fornecimento ora ajustado, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento realizado pela Contratante;

22.10. Assumir responsabilidade por todos os gastos com encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o MUNICÍPIO DE XEXÉU;

22.11. Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação;

22.12. Responsabilizar-se pelo Transporte do produto objeto do presente termo de referência, e todos os ônus, relativos ao fornecimento, inclusive frete, desde a origem até sua entrega no local de destino, bem como cumprir, as normas adequadas relativas ao transporte do produto objeto do presente termo;

22.13. Entregar o produto acondicionado de forma adequada garantindo sua integridade física;

22.14. Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte;

22.15. Observar rigorosamente todas as especificações gerais, que originou esta contratação e de sua proposta;

22.16. Manter número telefônico e e-mail atualizados de escritório ou firma para contato e intermediação junto a contratante.



23 DO FORO

23.1 As partes, ora contratadas, fica eleito o Fórum da Comarca de Água Preta/PE, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado ou especial que seja, para dirimir qualquer dúvida ou ações, porventura, oriundas do presente contrato.

24 . DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pelas normas contidas no Edital e nos termos da Legislação pertinente.

24.2. O Fornecedor fica obrigado a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas neste Termo de Referência.

Xexéu/PE, 27 de Janeiro de 2025.

ELABORADO POR:

WELLUNA LÚCIA MENDES DO RIO
Diretora do Departamento de Compras e Planejamento

ANALISADO E VALIDADO POR:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
JADECIR GONÇALVES DA SILVA LINS
Secretário de Saúde





Portaria Municipal nº 003/2025

ADENDO I
DAS ESPECIFICAÇÕES, DOS QUANTITATIVOS E DOS VALORES ESTIMADOS
PLANILHAS

ITEM	CÓD CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	423465	ABAIXADOR LÍNGUA EM MADEIRA, DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO 14 CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL, 1,50 CM X 2 MM PACOTE C/ 100 UNIDADES	PACOTE	400	R\$ 9,01	R\$ 3.604,00
2	298019	ABSORVENTE TIPO PÓS-PARTO, LONGO, HIPOALERGÊNICO, 35 CM X 13 CM PCT/20	PACOTE	80	R\$ 16,16	R\$ 1.292,80
3	277319	ÁGUA OXIGENADA VOL10 FRASCO COM 1000ML	LITRO	320	R\$ 8,72	R\$ 2.790,40
4	439812	AGULHA HIPODERMICA 13X4,5 (26G X 1/2) CAIXA C/100	CAIXA	400	R\$ 9,82	R\$ 3.928,00
5	397505	AGULHA HIPODERMICA 25X7,0 (22G X 1) CAIXA C/100	CAIXA	540	R\$ 9,46	R\$ 5.108,40
6	397505	AGULHA HIPODERMICA 25X8,0 (21G X 1)CAIXA C/100	CAIXA	800	R\$ 9,92	R\$ 7.936,00
7	277541	ÁLCOOL ETÍLICO 70% SOLUÇÃO 1000ML	FRASCO	2.400	R\$ 8,10	R\$ 19.440,00
8	407961	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	PACOTE	640	R\$ 17,60	R\$ 11.264,00
9	279887	ALMOTOLIA EM PLÁSTICO ESCURO, BICO RETO, TAMPA EM ROSCA, CAPACIDADE 250ML	UNIDADE	560	R\$ 5,20	R\$ 2.912,00
10	280476	ALMOTOLIA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, BICO RETO, TAMPA EM ROSCA, CAPACIDADE 250ML	UNIDADE	560	R\$ 5,29	R\$ 2.962,40
11	460133	ATADURA CREPOM, 100% ALGODÃO, 10 CM, 13 FIOS	ROLO	12.800	R\$ 3,61	R\$ 46.208,00
12	444365	ATADURA CREPOM, 100% ALGODÃO, 15 CM, 13 FIOS	ROLO	16.000	R\$ 1,62	R\$ 25.920,00
13	444371	ATADURA CREPOM, 100% ALGODÃO, 20 CM, 13 FIOS	ROLO	8.000	R\$ 1,49	R\$ 11.920,00
14	375041	AVENTAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL MANGA LONGA DE TNT, 60G	UNIDADE	14.700	R\$ 5,53	R\$ 81.291,00
15	423529	BOLSA OSTOMIA, APLICAÇÃO COLOSTOMIA, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO SACO, TRANSPARENTE	UNIDADE	2.700	R\$ 8,18	R\$ 22.086,00
16	444416	CAMPO OPERATORIO, 100% ALGODÃO, 50CM X 45CM, FIO RADIOPACO, PCT/50 UNIDADES	PACOTE	160	R\$ 65,99	R\$ 10.558,40



17	255105	CANULA P/ TRAQUEOSTOMIA N° 4.0, MATERIAL PVC, DESCATÁVEL , C/ BALÃO	UNIDADE	32	R\$ 23,99	R\$ 767,68
18	437175	CATETER INTRAVENOSO N.14	UNIDADE	10.600	R\$ 1,11	R\$ 11.766,00
19	460347	CATETER INTRAVENOSO N.16	UNIDADE	6.700	R\$ 1,18	R\$ 7.906,00
20	438249	CATETER INTRAVENOSO N.18	UNIDADE	10.600	R\$ 1,08	R\$ 11.448,00
21	438245	CATETER INTRAVENOSO N.20	UNIDADE	10.600	R\$ 1,08	R\$11.448,00
22	437179	CATETER INTRAVENOSO N.22	UNIDADE	13.300	R\$ 1,11	R\$ 14.763,00
23	441271	CATETER INTRAVENOSO N.24	UNIDADE	13.300	R\$ 1,17	R\$ 15.561,00
24	281420	CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS, TAMANHO ADULTO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	4.000	R\$ 1,27	R\$ 5.080,00
25	278705	CLAMP, PRENDEDOR UMBILICAL, ESTÉRIL	UNIDADE	80	R\$ 0,77	R\$ 61,60
26	269876	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 1 LITRO	LITRO	640	R\$ 23,59	R\$ 15.097,60
27	292700	COLAR CERVICAL DE ESPUMA, TAMANHO GRANDE	UNIDADE	16	R\$ 18,08	R\$ 289,28
28	281465	COLAR CERVICAL DE ESPUMA, TAMANHO MÉDIO	UNIDADE	16	R\$ 17,30	R\$ 276,80
29	281466	COLAR CERVICAL DE ESPUMA, TAMANHO PEQUENO	UNIDADE	16	R\$ 17,62	R\$ 281,92
30	363482	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE, CAPACIDADE 13 LITROS, PAPELÃO, DESCARTÁVEL	UNIDADE	480	R\$ 9,05	R\$ 4.344,00
31	363485	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE, CAPACIDADE 20 LITROS, PAPELÃO, DESCARTAVEL	UNIDADE	320	R\$ 10,91	R\$ 3.491,20
32	460850	COLETOR DE URINA, CAPACIDADE 1200ML, SISTEMA ABERTO	UNIDADE	480	R\$ 5,03	R\$ 2.414,40
33	432133	COLETOR DE URINA, CAPACIDADE 2000ML, SISTEMA FECHADO C/ VÁLVULA	UNIDADE	480	R\$ 6,01	R\$ 2.884,80
34	439115	COLETOR UNIVERSAL, CAPACIDADE 80ML	UNIDADE	10.600	R\$ 0,65	R\$ 6.890,00
35	269971	COMPRESSA DE GAZE, ESTÉRIL 7,5CM X 7,5 CM, 13 FIOS, 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, PACOTE C/ 10	PACOTE	46.700	R\$ 1,02	R\$ 47.634,00
36	280744	COMPRESSA DE GAZE, ESTÉRIL 7,5CM X 7,5 CM, 9 FIOS, 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, PACOTE C/ 10	PACOTE	93.500	R\$ 2,24	R\$ 209.440,00
37	406274	CONJUNTO PAPANICOLAU TAMANHO G, COMPOSIÇÃO: 1 ESCOVA CERVICAL, 1 ESPÉCULO VAGINAL GRANDE, 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 PINÇA CHERON	UNIDADE	3.400	R\$ 4,43	R\$ 15.062,00
38	405739	CONJUNTO PAPANICOLAU TAMANHO M, COMPOSIÇÃO: 1 ESCOVA CERVICAL, 1 ESPÉCULO VAGINAL MÉDIO, 1 ESPÁTULA DE	UNIDADE	4.700	R\$ 4,10	R\$ 19.270,00



		AYRES , 1 PINÇA CHERON.				
39	406272	CONJUNTO PAPANICOLAU TAMANHO P, COMPOSIÇÃO: 1 ESCOVA CERVICAL, 1 ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO, 1 ESPÁTULA DE AYRES , 1 PINÇA CHERON	UNIDADE	3.400	R\$ 3,71	R\$ 12.614,00
40	481431	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA MASCULINO Nº 6 C/ COLETOR PCT C/ 10	PACOTE	480	R\$ 7,23	R\$ 3.470,40
41	461243	ELETRODO PARA ELETROCARDIOGRAMA, ADULTO, DESCARTÁVEL, PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	160	R\$ 15,67	R\$ 2.507,20
42	385209	EQUIPO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL	UNIDADE	8.700	R\$ 1,16	R\$ 10.092,00
43	386478	EQUIPO MULTIVIAS (POLIFIX)	UNIDADE	3.200	R\$ 1,33	R\$ 4.256,00
44	437174	ESCALPE Nº 23	UNIDADE	8.000	R\$ 0,62	R\$ 4.960,00
45	437172	ESCALPE Nº 25	UNIDADE	8.000	R\$ 0,43	R\$ 3.440,00
46	321787	ESPAÇADOR ADULTO	UNIDADE	12	R\$ 35,92	R\$ 431,04
47	321786	ESPAÇADOR INFANTIL	UNIDADE	12	R\$ 36,94	R\$ 443,28
48	437863	ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, BRANCO 10X4,5 CM	UNIDADE	3.200	R\$ 12,53	R\$ 40.096,00
49	437866	ESPARADRAPO, MICROPORE, BRANCO 10X4,5 CM	UNIDADE	320	R\$ 8,03	R\$ 2.569,60
50	310474	FIO DE ALGODÃO 4.0 SEM AGULHA CAIXA C/ 24 UNIDADES	CAIXA	80	R\$ 84,00	R\$ 6.720,00
51	281890	FIO DE SUTURA TIPO MONONYLON, Nº 0, C/ AGULHA 30MM CÍRCULO 3/8 CAIXA C/ 24 UNIDADES	CAIXA	80	R\$ 72,84	R\$ 5.827,20
52	487461	FIO DE SUTURA TIPO MONONYLON, Nº 1, C/ AGULHA 30MM CÍRCULO 3/8 CAIXA C/ 24 UNIDADES	CAIXA	80	R\$ 66,38	R\$ 5.310,40
53	281318	FIO DE SUTURA TIPO MONONYLON, Nº 2, C/ AGULHA 20MM CÍRCULO 3/8 CAIXA C/ 24 UNIDADES	CAIXA	160	R\$ 69,69	R\$ 11.150,40
54	456128	FIO DE SUTURA TIPO MONONYLON, Nº 3, C/ AGULHA 20MM CÍRCULO 3/8 CAIXA C/ 24 UNIDADES	CAIXA	160	R\$ 72,31	R\$ 11.569,60
55	434737	FIO DE SUTURA TIPO MONONYLON, Nº 4, C/ AGULHA 20MM CÍRCULO 3/8 CAIXA C/ 24 UNIDADES	CAIXA	80	R\$ 73,76	R\$ 5.900,80
56	436520	FIO DE SUTURA TIPO MONONYLON, Nº 5, C/ AGULHA 20MM CÍRCULO 3/8 CAIXA C/ 24 UNIDADES	CAIXA	80	R\$ 67,37	R\$ 5.389,60
57	486972	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES 1.0 CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	32	R\$ 133,43	R\$ 4.269,76
58	281069	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES 2.0 CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	32	R\$ 135,38	R\$ 4.332,16



		UNIDADES				
59	281053	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES 3.0 CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	32	R\$ 132,62	R\$ 4.243,84
60	486940	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES 4.0 CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	112	R\$ 136,75	R\$ 15.316,00
61	486937	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES 5.0 CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	32	R\$ 136,88	R\$ 4.380,16
62	456128	FIO PARA SUTURA MONONYLON 3.0 CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	32	R\$ 63,52	R\$ 2.032,64
63	332343	FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19MMX30M	ROLO	480	R\$ 9,03	R\$ 4.334,40
64	437865	FITA ADESIVA HOSPITALAR BRANCA 25MMX10M	ROLO	800	R\$ 4,26	R\$ 3.408,00
65	360501	FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA TAM G	UNIDADE	3.200	R\$ 1,64	R\$ 5.248,00
66	380597	FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA TAM GG	UNIDADE	3.200	R\$ 1,76	R\$ 5.632,00
67	358131	FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA TAM M	UNIDADE	3.200	R\$ 1,59	R\$ 5.088,00
68	427338	FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA TAM P	UNIDADE	3.200	R\$ 1,60	R\$ 5.120,00
69	425355	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM G	UNIDADE	3.200	R\$ 0,78	R\$ 2.496,00
70	358100	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM M	UNIDADE	3.200	R\$ 0,73	R\$ 2.336,00
71	425353	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM P	UNIDADE	3.200	R\$ 0,73	R\$ 2.336,00
72	395537	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTENRAL CAPACIDADE 300 ML	UNIDADE	2.700	R\$ 1,32	R\$ 3.564,00
73	475840	GEL CONDUTOR PARA ELETRO CARDIOGRAMA 1000ML	UNIDADE	80	R\$ 8,14	R\$ 651,20
74	475840	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSOM 1000ML	UNIDADE	320	R\$ 8,14	R\$ 2.604,80
75	398705	IODOPOVIDONA 10% SOLUÇÃO DEGERMANTE 1000ML	FRASCO	160	R\$ 39,85	R\$ 6.376,00
76	409706	LÂMINA FOSCA PARA MICROSCOPIA, CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	267	R\$ 9,30	R\$ 2.483,10
77	239064	LÂMINA PARA BISTURI Nº 11 CX COM 100 UNIDADES	CAIXA	32	R\$ 30,65	R\$ 980,80
78	273179	LÂMINA PARA BISTURI Nº 21 CX COM 100 UNIDADES	CAIXA	32	R\$ 33,43	R\$ 1.069,76
79	239058	LÂMINA PARA BISTURI Nº 23 CX COM 100 UNIDADES	CAIXA	32	R\$ 33,70	R\$ 1.078,40
80	338605	LANCETA PARA HGT, COM SISTEMA DE SEGURANÇA.	UNIDADE	64.000	R\$ 0,24	R\$ 15.360,00
81	268855	LENÇOL DE PAPEL PARA MACA 50CM X 50M	UNIDADE	400	R\$ 8,79	R\$ 3.516,00
82	269839	LUVA ESTÉRIL Nº 7,0	PAR	9.300	R\$ 2,18	R\$ 20.274,00
83	269838	LUVA ESTÉRIL Nº 7,5	PAR	9.300	R\$ 2,11	R\$ 19.623,00
84	276340	LUVA ESTÉRIL Nº 8,0	PAR	9.300	R\$ 2,08	R\$ 19.344,00
85	269892	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO G, CAIXA COM 100	CAIXA	2.700	R\$ 25,23	R\$ 68.121,00



		UNIDADES				
86	342506	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO M, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	2.700	R\$ 27,62	R\$ 74.574,00
87	269894	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO P, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	2.700	R\$ 26,11	R\$ 70.497,00
88	485315	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, CAMADA TRIPLA, C/ CLIP NASAL	UNIDADE	135.000	R\$ 0,20	R\$ 27.000,00
89	485530	MÁSCARA CIRÚRGICA PFF2 (N95) PARA TUBERCULOSE	UNIDADE	6.700	R\$ 1,47	R\$ 9.849,00
90	454554	MASCARA VENTURI ADULTO	UNIDADE	32	R\$ 15,34	R\$ 490,88
91	454555	MASCARA VENTURI INFANTIL	UNIDADE	32	R\$ 14,56	R\$ 465,92
92	389556	MONITOR PORTÁTIL PARA GLICEMIA CAPILAR	UNIDADE	467	R\$ 51,35	R\$ 23.980,45
93	479677	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	UNIDADE	160	R\$ 7,38	R\$ 1.180,80
94	443438	PAPEL GRAU CIRURGICO 150MMX100MM	UNIDADE	80	R\$ 112,36	R\$ 8.988,80
95	412639	PORTA LÂMINA PARA CITOLOGIA CAPACIDADE 3 LÂMINAS	UNIDADE	1.300	R\$ 0,84	R\$ 1.092,00
96	443468	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML C/AG 13 X4,5	UNIDADE	12.000	R\$ 0,26	R\$ 3.120,00
97	439702	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML C/AG 25 X 7	UNIDADE	17.300	R\$ 0,44	R\$ 7.612,00
98	439711	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML C/AG 25 X 7	UNIDADE	17.300	R\$ 0,72	R\$ 12.456,00
99	405501	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML C/AG 25 X 7	UNIDADE	17.300	R\$ 0,29	R\$ 5.017,00
100	439698	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML C/AG 25 X 7	UNIDADE	17.300	R\$ 0,33	R\$ 5.709,00
101	289967	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	UNIDADE	3.200	R\$ 0,81	R\$ 2.592,00
102	373735	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	UNIDADE	5.600	R\$ 0,83	R\$ 4.648,00
103	279763	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8	UNIDADE	7.200	R\$ 0,82	R\$ 5.904,00
104	435999	SONDA FOLEY 2VIAS Nº 16	UNIDADE	160	R\$ 3,95	R\$ 632,00
105	435997	SONDA FOLEY 2VIAS Nº 18	UNIDADE	160	R\$ 4,14	R\$ 662,40
106	436010	SONDA FOLEY 2VIAS Nº 20	UNIDADE	160	R\$ 3,91	R\$ 625,60
107	435975	SONDA URETRAL Nº 10 PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	160	R\$ 7,27	R\$ 1.163,20
108	436136	SONDA URETRAL Nº 12 PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	160	R\$ 6,79	R\$ 1.086,40
109	437437	SONDA URETRAL Nº 6 PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	160	R\$ 7,08	R\$ 1.132,80
110	435971	SONDA URETRAL Nº 8 PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	640	R\$ 6,87	R\$ 4.396,80
111	435801	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL	UNIDADE	160	R\$ 13,31	R\$ 2.129,60
112	339565	TIRA REAGENTE PARA GLICEMIA CAPILAR CAIXA C/ 50 UNIDADES	CAIXA	5.300	R\$ 30,54	R\$ 161.862,00
113	270531	TORNEIRA 3 VIAS LUER LOCK DESCARTÁVEL	UNIDADE	2.700	R\$ 0,94	R\$ 2.538,00
114	428615	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA PACOTE COM 100	PACOTE	480	R\$ 10,75	R\$ 5.160,00



		UNIDADES				
115	431301	VASELINA LÍQUIDA 1000ML	FRASCO	32	R\$ 39,68	R\$ 1.269,76
116	268370	ACICLOVIR 200MG COMP	COMPRIMIDO	40.000	R\$ 0,25	R\$ 10.000,00
117	268375	ACICLOVIR 50MG/G BISNAGA COM 10G	BISNAGA	4.000	R\$ 3,17	R\$ 12.680,00
118	337678	ACIDO ACETILSALICILICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	107.000	R\$ 0,11	R\$ 11.770,00
119	271689	ÁCIDO ASCÓRBICO 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 30 ML	FRASCO	16.000	R\$ 1,74	R\$ 27.840,00
120	271691	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG	COMPRIMIDO	135.000	R\$ 0,19	R\$ 25.650,00
121	271687	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG 100MG/5ML AMPOLA 5 ML	AMPOLA	4.800	R\$ 1,71	R\$ 8.208,00
122	267503	ÁCIDO FÓLICO 5MG COMP	COMPRIMIDO	240.000	R\$ 0,07	R\$ 16.800,00
123	281657	ÁCIDO GRAXO ESSENCIAL 100ML	FRASCO	2.400	R\$ 4,73	R\$ 11.352,00
124	384188	ÁCIDO PERACÉTICO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO AO PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO E ÁC. ACÉTICO, CONCENTRAÇÕES MÍN. 2% + 6,3% + 22%, FORMA FISICA SOLUÇÃO AQUOSA, 1000ML	LITRO	80	R\$ 62,43	R\$ 4.994,40
125	327566	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250 MG/5ML AMPOLA COM 5ML.	AMPOLA	1.600	R\$ 5,93	R\$ 9.488,00
126	361728	ÁGUA DEIONIZADA PARA AUTOCLAVE 5L	GALÃO	64	R\$ 12,92	R\$ 826,88
127	352317	ÁGUA DESTILADA FRASCO COM 10 ML	AMPOLA	4.800	R\$ 0,46	R\$ 2.208,00
128	352317	ÁGUA DESTILADA FRASCO COM 500 ML	AMPOLA	1.600	R\$ 7,40	R\$ 11.840,00
129		ÁGUA PARA INJETÁVEIS (DESTILADA), ESTÉRIL, 10ML	AMPOLA	13.300	R\$ 0,37	R\$ 4.921,00
130		ÁGUA PARA INJETÁVEIS (DESTILADA), ESTÉRIL, 500ML	AMPOLA	1.300	R\$ 7,27	R\$ 9.451,00
131	267506	ALBENDAZOL 400MG COMP	COMPRIMIDO	53.400	R\$ 0,62	R\$ 33.108,00
132	267507	ALBENDAZOL SUSPENSÃO 10ML	FRASCO	4.800	R\$ 2,00	R\$ 9.600,00
133	271660	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3 MG/ML, XAROPE PEDIÁTRICO 120,00 ML	FRASCO	8.000	R\$ 6,23	R\$ 49.840,00
134	271659	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 6 MG/ML, XAROPE ADULTO FRASCO COM 120 ML	FRASCO	8.000	R\$ 7,05	R\$ 56.400,00
135	292402	AMINOFILINA 24MG/ML AMPOLA / 10ML IM/IV	AMPOLA	1.300	R\$ 6,68	R\$ 8.684,00
136	271710	AMIODARONA 50MG/ML	AMPOLA	800	R\$ 3,77	R\$ 3.016,00
137	271111	AMOXICILINA 250MG SUSP 60ML	FRASCO	6.700	R\$ 8,86	R\$ 59.362,00
138	271089	AMOXICILINA 500 MG CÁPSULA	CÁPSULA	80.000	R\$ 0,37	R\$ 29.600,00
139	448843	AMPICILINA 50 MG/ML FRASCO COM 60 ML	FRASCO	2.700	R\$ 8,27	R\$ 22.329,00
140	267515	AMPICILINA 500 MG CÁPSULA	CÁPSULA	60.000	R\$ 0,64	R\$ 38.400,00
141	268896	ANLÓDIPINO 10MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	80.000	R\$ 0,10	R\$ 8.000,00
142	272434	ANLÓDIPINO 5MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	66.600	R\$ 0,06	R\$ 3.996,00
143	267518	ATENÓLÓL 100MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	80.000	R\$ 0,18	R\$ 14.400,00



144	267516	ATENOLOL 25MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	66.600	R\$ 0,09	R\$ 5.994,00
145	267517	ATENOLOL 50MG, COMRIMIDO	COMPRIMIDO	107.000	R\$ 0,11	R\$ 11.770,00
146	268214	ATROPINA SULFATO 0,25MG/ML AMPOLA C/1ML.	AMPOLA	800	R\$ 1,38	R\$ 1.104,00
147	267140	AZITROMICINA 500MG	COMPRIMIDO	80.000	R\$ 1,17	R\$ 93.600,00
148	314517	AZITROMICINA 600 MG PÓ PARA SUSPENSÃO	FRASCO	4.000	R\$ 11,02	R\$ 44.080,00
149	270612	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200 UI	AMPOLA	6.400	R\$ 10,27	R\$ 65.728,00
150	270613	BENZILPENICILINA BENZATINA 600 UI	AMPOLA	3.200	R\$ 10,32	R\$ 33.024,00
151	308726	BENZOATO DE BENZILA, 25%, EMULSÃO TÓPICA FRASCO 100 ML	FRASCO	5.300	R\$ 7,60	R\$ 40.280,00
152	394856	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML XAROPE FRASCO COM 80 ML	FRASCO	5.300	R\$ 9,05	R\$ 47.965,00
153	268331	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML FRASCO COM 20ML	FRASCO	6.700	R\$ 2,25	R\$ 15.075,00
154	269958	BROMOPRIDA 5MG/ML AMPOLA C/2ML	AMPOLA	4.000	R\$ 2,23	R\$ 8.290,00
155	273893	BUDESONIDA 0,25MG/ML AMPOLA C/2ML	AMPOLA	2.000	R\$ 12,06	R\$ 24.120,00
156	270620	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA	COMPRIMIDO	40.000	R\$ 0,54	R\$ 21.600,00
157	267613	CAPTOPRIL 25MG COMP	COMPRIMIDO	270.000	R\$ 0,10	R\$ 27.000,00
158	267564	CARVEDILOL 12,5 MG COMP	COMPRIMIDO	53.400	R\$ 0,16	R\$ 8.544,00
159	267567	CARVEDILOL 25MG	COMPRIMIDO	53.400	R\$ 0,19	R\$ 10.146,00
160	267565	CARVEDILOL 6,25MG	COMPRIMIDO	26.600	R\$ 0,13	R\$ 3.458,00
161	267625	CEFALEXINA 500MG	COMPRIMIDO	96.000	R\$ 0,86	R\$ 82.560,00
162	331555	CEFALEXINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, 60ML	FRASCO	6.700	R\$ 15,22	R\$ 101.974,00
163	445915	CEFALOTINA SÓDICA 1G INJETÁVEL + DILUENTE	AMPOLA	4.000	R\$ 5,97	R\$ 23.880,00
164	442701	CEFTRIAXONA 1 G	AMPOLA	6.700	R\$ 6,85	R\$ 45.895,00
165	267151	CETOCONAZOL 200MG	COMPRIMIDO	33.400	R\$ 0,48	R\$ 16.032,00
166	308736	CETOCONAZOL CREME DERMATOLÓGICO 30G	BISNAGA	4.700	R\$ 4,07	R\$ 19.129,00
167	448844	CETOPROFENO 100MG/IV.	FRASCO/AMP OLA	4.800	R\$ 5,16	R\$ 24.768,00
168	448845	CETOPROFENO 50MG/ML AMPOLA COM 2ML.	AMPOLA	6.700	R\$ 2,48	R\$ 16.616,00
169	340167	CIMETIDINA CLORIDRATO 150MG/ML AMPOLA C/ 2ML	AMPOLA	5.300	R\$ 2,10	R\$ 11.130,00
170	355338	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 500MG	COMPRIMIDO	53.400	R\$ 0,36	R\$ 19.224,00
171	267162	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% AMPOLA COM 10 ML	AMPOLA	1.300	R\$ 0,62	R\$ 806,00
172	268236	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100 ML SISTEMA FECHADO	FRASCO	8.000	R\$ 5,97	R\$ 47.760,00
173	268236	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250 ML SISTEMA FECHADO	FRASCO	6.000	R\$ 7,39	R\$ 44.340,00
174	437160	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 30 ML	FRASCO	1.600	R\$ 1,41	R\$ 2.256,00
175	268236	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500 ML	FRASCO	12.000	R\$ 7,52	R\$ 90.240,00



		SISTEMA FECHADO				
176	268236	CLORETO DE SÓDIO 0,9% AMPOLA C/10ML	AMPOLA	2.700	R\$ 0,46	R\$ 1.242,00
177	270495	COLAGENASE + CLORANFENICOL POMADA 50G	BISNAGA	4.000	R\$ 21,57	R\$ 86.280,00
178	272092	COMPLEXO "B" SUSP FR. C/ 100ML	FRASCO	9.300	R\$ 4,40	R\$ 40.920,00
179	272093	COMPLEXO B DRÁGEA	DRÁGEA	135.000	R\$ 0,09	R\$ 12.150,00
180	274567	COMPLEXO B POLIVITAMÍNICO 2ML IM/IV	AMPOLA	4.800	R\$ 2,42	R\$ 11.616,00
181	328078	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1000ML	FRASCO	16	R\$ 24,90	R\$ 398,40
182	268243	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML FRASCO C/100 ML	FRASCO	8.000	R\$ 4,27	R\$ 34.160,00
183	267643	DEXAMETASONA 1G CREME 10G	BISNAGA	6.700	R\$ 2,73	R\$ 18.291,00
184	300733	DEXAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO 2MG/ML IV/IM AMP.C /1ML	AMPOLA	6.400	R\$ 1,63	R\$ 10.432,00
185	267646	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2MG/5ML XAROPE FRASCO C/100ML	FRASCO	8.000	R\$ 2,83	R\$ 22.640,00
186	271000	DICLOFENACO DE SODIO 50MG	COMPRIMIDO	53.400	R\$ 0,09	R\$ 4.806,00
187	273137	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG/3ML AMPOLA C/3ML IM.	AMPOLA	4.700	R\$ 1,46	R\$ 6.862,00
188	270992	DICLOFENACO POTÁSSICO 50 MG COMP	COMPRIMIDO	53.400	R\$ 0,14	R\$ 7.476,00
189	267647	DIGOXINA 0,25MG	COMPRIMIDO	26.600	R\$ 0,26	R\$ 6.916,00
190	267205	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML GOTAS FRASCO C/ 10 ML	FRASCO	13.300	R\$ 1,62	R\$ 21.546,00
191	267203	DIPIRONA SÓDICA 500MG	COMPRIMIDO	300.000	R\$ 0,23	R\$ 69.000,00
192	268252	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML AMP C/2ML IM/IV	AMPOLA	9.300	R\$ 1,78	R\$ 16.554,00
193	267651	ENALAPRIL 10 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	135.000	R\$ 0,07	R\$ 9.450,00
194	267652	ENALAPRIL 20MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	160.000	R\$ 0,09	R\$ 14.400,00
195	267650	ENALAPRIL 5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	72.000	R\$ 0,14	R\$ 10.080,00
196	448982	ENOXAPARINA SÓDICA 20MG/0,2ML ENDOVENOSA	AMPOLA	2.000	R\$ 23,56	R\$ 47.120,00
197	268255	EPINEFRINA 1MG/ML AMPOLA COM 1ML	AMPOLA	1.600	R\$ 2,12	R\$ 3.392,00
198	267653	ESPIRONOLACTONA 25MG	COMPRIMIDO	80.000	R\$ 0,33	R\$ 26.400,00
199	267654	ESPIRONOLACTONA, 100 MG	COMPRIMIDO	26.600	R\$ 0,86	R\$ 22.876,00
200	272198	ETILEFRINA 1MG/ML AMPOLA 1 ML	AMPOLA	800	R\$ 2,06	R\$ 1.648,00
201	292399	FITOMENADIONA 10MG/ML AMPOLA C/ 1ML IM/SC	AMPOLA	2.400	R\$ 3,09	R\$ 7.416,00
202	267662	FLUCONAZOL 150MG CÁPSULA	CÁPSULA	33.400	R\$ 0,67	R\$ 22.378,00
203	267666	FUROSEMIDA 10MG/ML AMPOLA COM 2ML	AMPOLA	6.000	R\$ 1,75	R\$ 10.500,00
204	267663	FUROSEMIDA 40MG	COMPRIMIDO	270.000	R\$ 0,12	R\$ 32.400,00
205	269761	GENTAMICINA 20MG/ML	AMPOLA	640	R\$ 2,14	R\$ 1.369,60
206	267671	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMPRIMIDO	400.000	R\$ 0,07	R\$ 28.000,00
207	270019	GLICONATO DE CÁLCIO 10% AMPOLA COM 20ML	AMPOLA	1.100	R\$ 2,47	R\$ 2.717,00
208	270092	GLICOSE 5% FRASCO COM 500ML SISTEMA FECHADO	FRASCO	3.400	R\$ 9,73	R\$ 33.082,00
209	267541	GLICOSE 50% FRASCO COM	FRASCO	6.400	R\$ 0,74	R\$ 4.736,00



		10ML SISTEMA FECHADO				
210	389527	GLUTARALDEÍDO DESINFETANTE 2% 5000ML	GALÃO	64	R\$ 95,62	R\$ 6.119,68
211	442584	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2MG/4ML AMPOLA COM 4ML	AMPOLA	800	R\$ 4,36	R\$ 3.488,00
212	272796	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/0,25ML SC	AMPOLA	800	R\$ 9,45	R\$ 7.560,00
213	268115	HIDRALAZINA CLORIDRATO 20 MG/ML AMPOLA COM 1 ML	AMPOLA	2.700	R\$ 7,85	R\$ 21.195,00
214	267674	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMP	COMPRESSO	400.000	R\$ 0,06	R\$ 24.000,00
215	270220	HIDROCORTISONA 100 MG IV	FRASCO/AMPOLA	2.000	R\$ 4,79	R\$ 9.580,00
216	270219	HIDROCORTISONA 500 MG IV	FRASCO/AMPOLA	2.000	R\$ 7,26	R\$ 14.520,00
217	433257	HIDROXIDO DE ALUMINIO 60MG/ML SUSPENSÃO FRASCO C/ 100ML	FRASCO	6.700	R\$ 3,27	R\$ 21.909,00
218	294643	IBUPROFENO 50MG/ML GOTAS FRASCO C/ 30ML	FRASCO	10.600	R\$ 3,72	R\$ 39.432,00
219	267676	IBUPROFENO 600MG COMP	COMPRESSO	112.000	R\$ 0,28	R\$ 31.360,00
220	376767	IVERMECTINA 6MG	COMPRESSO	33.400	R\$ 0,73	R\$ 24.382,00
221	269846	LIDOCAINA 2% 30GR POMADA	BISNAGA	1.300	R\$ 4,73	R\$ 6.149,00
222	273466	LORATADINA 10MG COMPRESSO	COMPRESSO	48.000	R\$ 0,50	R\$ 24.000,00
223	273467	LORATADINA 1MG/ML FRASCO COM 100ML	FRASCO	8.000	R\$ 5,26	R\$ 42.080,00
224	268856	LOSARTANA POTASSICA 50MG COMP	COMPRESSO	504.000	R\$ 0,10	R\$ 50.400,00
225	267692	MEBENDAZOL 100MG COMP	COMPRESSO	12.000	R\$ 0,41	R\$ 4.920,00
226	267694	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSPENSÃO FRASCO 30ML	FRASCO	1.300	R\$ 2,22	R\$ 2.886,00
227	267690	METFORMINA CLORIDRATO 500MG	COMPRESSO	400.000	R\$ 0,20	R\$ 80.000,00
228	267691	METFORMINA CLORIDRATO 850MG	COMPRESSO	352.000	R\$ 0,23	R\$ 80.960,00
229	267689	METILDOPA 250MG	COMPRESSO	46.700	R\$ 0,83	R\$ 38.761,00
230	267688	METILDOPA 500MG	COMPRESSO	66.600	R\$ 1,37	R\$ 91.242,00
231	267312	METOCLOPRAMIDA 10MG COMP	COMPRESSO	26.600	R\$ 0,18	R\$ 4.788,00
232	267311	METOCLOPRAMIDA 4% GTS 10ML	FRASCO	4.000	R\$ 2,31	R\$ 9.240,00
233	267310	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 10MG/2ML AMPOLA COM 2ML	AMPOLA	3.200	R\$ 0,94	R\$ 3.008,00
234	268499	METRONIDAZOL 400MG COMP	COMPRESSO	46.700	R\$ 0,61	R\$ 28.487,00
235	267717	METRONIDAZOL COMPRESSO 250MG	COMPRESSO	33.400	R\$ 0,25	R\$ 8.350,00
236	345300	METRONIDAZOL CREME VAG + APLIC 50GR	BISNAGA	4.250	R\$ 8,64	R\$ 36.720,00
237	268286	MICONAZOL CREME DERMATOLÓGICO 20MG/G 28G	BISNAGA	2.700	R\$ 4,26	R\$ 11.502,00
238	268286	MICONAZOL CREME VAGINAL 80GR	BISNAGA	4.250	R\$ 10,31	R\$ 43.817,50
239	270621	N-BUTIL ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 500 NG/ML AMPOLA COM 5 ML IM/EV	AMPOLA	6.700	R\$ 2,95	R\$ 19.765,00
240	267282	N-BUTIL ESCOPOLAMINA CLORIDRATO 20MG/ML AMPOLA	AMPOLA	4.000	R\$ 1,69	R\$ 6.760,00



		COM 1 ML				
241	273167	NEOMICINA + BACITRACINA 10G	BISNAGA	4.480	R\$ 3,12	R\$ 13.977,60
242	267729	NIFEDIPINO 20MG	COMPRIMIDO	66.600	R\$ 0,23	R\$ 15.318,00
243	273710	NIMESULIDA 100 MG	COMPRIMIDO	24.000	R\$ 0,22	R\$ 5.280,00
244	273711	NIMESULIDA GOTAS 15MG/ML FRASCO 15 ML	FRASCO	9.600	R\$ 2,42	R\$ 23.232,00
245	266788	NISTATINA CREME VAGINAL 50G	BISNAGA	4.250	R\$ 7,46	R\$ 31.705,00
246	267378	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 50ML	FRASCO	2.700	R\$ 7,22	R\$ 19.494,00
247	233632	ÓLEO MINERAL 100% PURO FRASCO COM 100ML	FRASCO	4.000	R\$ 4,42	R\$ 17.680,00
248	267712	OMEPRAZOL 20MG COMP	COMPRIMIDO	215.000	R\$ 0,13	R\$ 27.950,00
249	268160	OMEPRAZOL SÓDICO 40MG + DILUENTE EV	AMPOLA	4.000	R\$ 11,12	R\$ 44.480,00
250	268504	ONDASETRONA 2MG/ML AMPOLA 2ML	AMPOLA	3.200	R\$ 2,47	R\$ 7.904,00
251	267776	PARACETAMOL 15ML GOTAS	FRASCO	13.300	R\$ 2,04	R\$ 27.132,00
252	267779	PARACETAMOL 750MG COMP	COMPRIMIDO	270.000	R\$ 0,25	R\$ 67.500,00
253	327699	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 MG	COMPRIMIDO	2.700	R\$ 0,98	R\$ 2.646,00
254	363597	PERMETRINA 5% LOÇÃO	FRASCO	1.500	R\$ 17,04	R\$ 25.560,00
255	448595	PREDNISOLONA 3 MG/ML FRASCO 100 ML	FRASCO	6.400	R\$ 9,32	R\$ 59.648,00
256	267743	PREDNISONA 20MG COMP	COMPRIMIDO	80.000	R\$ 0,29	R\$ 23.200,00
257	267741	PREDNISONA 5MG COMP	COMPRIMIDO	24.000	R\$ 0,14	R\$ 3.360,00
258	267768	PROMETAZINA 25 MG	COMPRIMIDO	48.000	R\$ 0,26	R\$ 12.480,00
259	600706	PROMETAZINA 50MG AMP C/2ML	AMPOLA	4.000	R\$ 3,25	R\$ 13.000,00
260	267772	PROPRANOLOL 40MG COMP	COMPRIMIDO	160.000	R\$ 0,07	R\$ 11.200,00
261	268390	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL ENVELOPE CONTENDO 27,9 G PÓ	ENVELOPE	10.600	R\$ 1,42	R\$ 15.052,00
262	292331	SALBUTAMOL 4MG 120 ML	XAROPE	2.700	R\$ 2,18	R\$ 5.886,00
263	294887	SALBUTAMOL SULFATO 100MCG SPRAY	FRASCO	5.300	R\$ 16,97	R\$ 89.941,00
264	268299	SECNIDAZOL 1000MG COMP	COMPRIMIDO	18.700	R\$ 1,39	R\$ 25.993,00
265	412963	SIMETICONA 40 MG COMP	COMPRIMIDO	40.000	R\$ 0,21	R\$ 8.400,00
266	412965	SIMETICONA GOTAS 75MG/ML FRASCO COM 15ML	FRASCO	8.000	R\$ 1,86	R\$ 14.880,00
267	267747	SINVASTATINA 20MG COMP	COMPRIMIDO	270.000	R\$ 0,16	R\$ 43.200,00
268	267745	SINVASTATINA 40MG COMP	COMPRIMIDO	270.000	R\$ 0,30	R\$ 81.000,00
269	303292	SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO 500ML	FRASCO	8.000	R\$ 10,48	R\$ 83.840,00
270	366913	SORO GLICOFISIOLOGICO 500 ML	FRASCO	4.800	R\$ 9,46	R\$ 45.408,00
271	308884	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA SUSP 50ML	FRASCO	2.700	R\$ 5,13	R\$ 13.851,00
272	308882	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA COMP	COMPRIMIDO	40.000	R\$ 0,27	R\$ 10.800,00
273	272089	SULFADIAZINA DE PRATA POM 400G	POTE	96	R\$ 46,57	R\$ 4.470,72
274	272089	SULFADIAZINA DE PRATA POM 50G	BISNAGA	4.000	R\$ 7,71	R\$ 30.840,00
275	292344	SULFATO FERROSO 40MG DE FERRO II	COMPRIMIDO	200.000	R\$ 0,06	R\$ 12.000,00
276	332468	SULFATO FERROSO 5MG/ML DE FERRO II, XAROPE, FRASCO COM 120ML	FRASCO	6.700	R\$ 3,12	R\$ 20.904,00



277	272581	TIMOLOL 5%	FRASCO	400	R\$ 5,19	R\$ 2.076,00
278	267504	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG	COMPRIMIDO	13.200	R\$ 0,47	R\$ 6.204,00
279	267505	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG	COMPRIMIDO	13.600	R\$ 0,92	R\$ 12.512,00
280	271357	ALPRAZOLAM 0,5 MG	COMPRIMIDO	65.000	R\$ 0,16	R\$ 10.400,00
281	271356	ALPRAZOLAM 1 MG	COMPRIMIDO	36.000	R\$ 0,23	R\$ 8.280,00
282	284465	ALPRAZOLAM 2 MG	COMPRIMIDO	36.800	R\$ 0,31	R\$ 11.408,00
283	267512	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25MG	COMPRIMIDO	80.000	R\$ 0,10	R\$ 8.000,00
284	270140	BIPERIDENO CLORIDRATO 2MG	COMPRIMIDO	13.300	R\$ 0,62	R\$ 8.246,00
285	271773	BROMAZEPAM 3MG	COMPRIMIDO	19.200	R\$ 0,16	R\$ 3.072,00
286	271774	BROMAZEPAM 6MG	COMPRIMIDO	32.000	R\$ 0,23	R\$ 7.360,00
287	272454	CARBAMAZEPINA 2% SUSPENSÃO FRASCO C/ 100ML	FRASCO	670	R\$ 10,91	R\$ 7.309,70
288	267618	CARBAMAZEPINA 200MG	COMPRIMIDO	48.000	R\$ 0,31	R\$14.880,00
289	267617	CARBAMAZEPINA 400 MG	COMPRIMIDO	17.000	R\$ 0,83	R\$ 14.110,00
290	267621	CARBONATO DE LITIO 300MG COMP	COMPRIMIDO	20.800	R\$ 0,35	R\$ 7.280,00
291	272903	CITALOPRAM 20MG COMP	COMPRIMIDO	10.600	R\$ 0,22	R\$ 2.332,00
292	424712	CITRATO DE FENTANILA 78,5 MCG/ML AMPOLA COM 2 ML	AMPOLA	800	R\$ 2,54	R\$ 2.032,00
293	270120	CLONAZEPAM 2,5MG/ML	FRASCO	640	R\$ 3,86	R\$ 2.470,40
294	270119	CLONAZEPAM 2MG	COMPRIMIDO	104.000	R\$ 0,10	R\$ 10.400,00
295	270118	CLONAZEPAN 0,5MG	COMPRIMIDO	22.700	R\$ 0,12	R\$ 2.724,00
296	292382	CLORIDRATO DE TRAMADOL SOL INJ 50MG/ML AMP C/ 1ML	AMPOLA	800	R\$ 2,19	R\$ 1.752,00
297	268069	CLORPROMAZINA , 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	800	R\$ 2,39	R\$ 1.912,00
298	340207	CLORPROMAZINA 40MG 20ML	FRASCO	192	R\$ 8,76	R\$ 1.681,92
299	267638	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 100MG	COMPRIMIDO	32.000	R\$ 0,54	R\$ 17.280,00
300	267635	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 25MG	COMPRIMIDO	16.000	R\$ 0,42	R\$ 6.720,00
301	267197	DIAZEPAM 10MG	COMPRIMIDO	41.600	R\$ 0,10	R\$ 4.160,00
302	267195	DIAZEPAM 5MG	COMPRIMIDO	12.800	R\$ 0,09	R\$ 1.152,00
303	267194	DIAZEPAM, 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1.600	R\$ 1,67	R\$ 2.672,00
304	268446	DOBUTAMINA CLORIDRATO 250MG/20ML AMPOLA C/20ML IM	AMPOLA	320	R\$ 7,92	R\$ 2.534,40
305	268960	DOPAMINA 5MG/ML AMPOLA COM 10ML	AMPOLA	320	R\$ 5,53	R\$ 1.769,60
306	267657	FENITOINA 100MG	COMPRIMIDO	6.400	R\$ 0,26	R\$ 1.664,00
307	267107	FENITOINA 50MG/ML AMPOLA COM 5ML	AMPOLA	800	R\$ 3,41	R\$ 2.728,00
308	267660	FENOBARBITAL 100MG	COMPRIMIDO	43.200	R\$ 0,24	R\$ 10.368,00
309	300722	FENOBARBITAL 200MG AMPOLA COM 2ML	AMPOLA	1.600	R\$ 3,48	R\$ 5.568,00
310	300723	FENOBARBITAL 40MG/ML SOLUÇÃO FRASCO C/ 20ML	FRASCO	400	R\$ 5,40	R\$ 2.160,00
311	273009	FLUOXETINA CLORIDRATO 20MG	COMPRIMIDO	64.000	R\$ 0,17	R\$ 10.880,00
312	267670	HALOPERIDOL 1 MG	COMPRIMIDO	16.000	R\$ 0,23	R\$ 3.680,00
313	292195	HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUÇÃO FRASCO C/ 20ML	FRASCO	267	R\$ 4,88	R\$ 1.302,96
314	267669	HALOPERIDOL 5MG	COMPRIMIDO	32.000	R\$ 0,27	R\$ 8.640,00
315	292196	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML AMPOLA COM 1ML	AMPOLA	1.600	R\$ 8,54	R\$ 13.664,00



316	268129	LEVOMEPROMAZINA 100MG	COMPRIMIDO	35.200	R\$ 0,91	R\$ 32.032,00
317	268128	LEVOMEPROMAZINA 25MG	COMPRIMIDO	16.000	R\$ 0,69	R\$ 11.040,00
318	268130	LEVOMEPROMAZINA 4% FRASCO 20 ML	FRASCO	320	R\$ 14,68	R\$ 4.697,60
319	268481	MIDAZOLAM 15MG AMPOLA COM 3ML	AMPOLA	800	R\$ 3,69	R\$ 2.952,00
320	271386	MORFINA 10MG/ML AMPOLA COM 1 ML	AMPOLA	6.600	R\$ 3,25	R\$ 21.450,00
321	291770	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG	COMPRIMIDO	18.000	R\$ 0,28	R\$ 5.040,00
322	291771	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG	COMPRIMIDO	9.600	R\$ 0,55	R\$ 5.280,00
323	270907	PARACETAMOL + FOSFATO DE CODEINA 500MG/30MG	COMPRIMIDO	35.200	R\$ 0,63	R\$ 22.176,00
324	300988	PERICIAZINA 1%	FRASCO	800	R\$ 13,30	R\$ 10.640,00
325	275478	PERICIAZINA 10MG (NEULEPTIL)	COMPRIMIDO	1.600	R\$ 0,96	R\$ 1.536,00
326	300989	PERICIAZINA 4% FRASCO COM 20 ML	FRASCO	640	R\$ 33,52	R\$ 21.452,80
327		PETIDINA 50MG/ML AMP C/2ML	AMPOLA	800	R\$ 4,58	R\$ 3.664,00
328	392111	PREGABALINA 150MG	COMPRIMIDO	4.000	R\$ 0,98	R\$ 3.920,00
329	388712	PREGABALINA 75MG	COMPRIMIDO	64.000	R\$ 0,56	R\$ 35.840,00
330	272831	QUETIAPINA 25 MG	COMPRIMIDO	80.000	R\$ 0,25	R\$ 20.000,00
331	272839	RISPERIDONA 1MG	COMPRIMIDO	16.000	R\$ 0,27	R\$ 4.320,00
332	284106	RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA	FRASCO	1.980	R\$ 14,80	R\$ 29.304,00
333	268149	RISPERIDONA 2MG	COMPRIMIDO	32.000	R\$ 0,20	R\$ 6.400,00
334	284105	RISPERIDONA 3MG	COMPRIMIDO	48.000	R\$ 0,31	R\$ 14.880,00
335	272365	SERTRALINA 50MG	COMPRIMIDO	64.000	R\$ 0,25	R\$ 16.000,00
336	272367	TIORIDAZINA 100MG	COMPRIMIDO	12.800	R\$ 2,17	R\$ 27.776,00
337	272366	TIORIZADINA 50MG	COMPRIMIDO	6.400	R\$ 1,30	R\$ 8.320,00
338	309436	TRAMADOL 50 MG	COMPRIMIDO	45.000	R\$ 0,57	R\$ 25.650,00
339	328532	VALPROATO DE SÓDIO 250MG/ML	FRASCO	1.280	R\$ 7,84	R\$ 10.035,20
340	268510	FLUMAZENIL 0,5/5ML INJ	AMPOLA	1.200	R\$ 9,59	R\$ 11.508,00
341	268532	TENOXICAM 20MG	COMPRIMIDO	3.600	R\$ 6,06	R\$ 21.816,00
342	268277	OCITOCINA 5U.I./ML	AMPOLA	2.400	R\$ 4,95	R\$ 11.880,00
343	300733	DEXAMETAZONA 4MG INJ	AMPOLA	3.600	R\$ 3,67	R\$ 13.212,00
344	292196	HALOPERIDOL 5MG INJ	AMPOLA	1.200	R\$ 3,61	R\$ 4.332,00
345	464223	SONDA FOLEY N° 22	UNIDADE	1.000	R\$ 4,92	R\$ 4.920,00
346	436006	SONDA FOLEY N° 24	UNIDADE	1.000	R\$ 5,23	R\$ 5.230,00
347	311089	SONDA NASOGÁSTRICA N° 16	UNIDADE	1.200	R\$ 2,13	R\$ 2.556,00
348	435910	SONDA NASOGÁSTRICA N° 18	UNIDADE	1.200	R\$ 2,28	R\$ 2.736,00
349	268075	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%	FRASCO/ AMPOLA	1.200	R\$ 10,60	R\$ 12.720,00
350	389088	SABONETE ANTISSEPTICO PIELSAÑO	UNIDADE	50	R\$ 40,21	R\$ 2.010,50
351	281563	FIO DE SUTURA SEDA/SILK N° 3.0 AGULHA 15X45CM CAIXA C/24 UNIDADES	CAIXA	80	R\$ 75,49	R\$ 6.039,20
352	486994	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO N° 4.0 – 70 CM CAIXA C/24 UNIDADES	CAIXA	80	R\$ 138,47	R\$ 11.077,60



PREFEITURA DO
Xexéu
MINHA CIDADE, MEU LUGAR!

Valor estimado global R\$: 6.103.058,29 (Seis milhões, cento e três mil, cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos)

